



EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-CEARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021-PE
(Processo Administrativo nº 085/2021)

Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº. 10.024/19, de 20 de setembro de 2019, e demais legislações vigentes.

PREÂMBULO:

O titular de origem desta licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o Pregoeiro oficial, juntamente com os membros da equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 2509/2021, de 25 de agosto de 2021, através do endereço eletrônico <https://bll.org.br/> - "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, que iniciará os procedimentos de recebimento das Propostas de Preços, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, de acordo com o DECRETO FEDERAL Nº. 10.024/2019, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, com a lei 8.666 de 21/06/93 alterada e consolidada, Decreto Municipal N.º 010/2014, Lei nº 123/2006, Lei nº 147/2014 e suas alterações, e, ainda, Lei nº 12.846/2013, conforme informações abaixo:

Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA , conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.
Órgão gerenciador:	SECRETARIA DE SAÚDE
Órgãos Participantes:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE ESPORTES, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO (GLOBAL) POR LOTE
Espécie:	Pregão Eletrônico
Endereço Eletrônico:	https://bll.org.br/ - Acesso Identificado no link específico.
Cadastramento das Propostas:	Início: 09 de dezembro de 2021 às 08:00H (Horário de Brasília)
Abertura das Propostas:	Início: 22 de dezembro de 2021 das 13:00h às 14:00h (Horário de Brasília)
Sessão de disputa de Lances	Início: 22 de dezembro às 14:00h (Horário de Brasília)
Validade da Ata de Registro de Preços:	12 (doze) meses
Forma de Fornecimento:	Indireta por demanda (FORNECIMENTO PARCELADO)

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:



PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS.

Anexo I – Termo de Referência do Objeto;

Anexo II – Modelo da Proposta de Preços Vencedora;

Anexo III – Modelo de Declarações;

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo V – Minuta do Termo de Contrato.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

1.2. A licitação será dividida em ITENS/LOTES conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos ITENS/LOTES forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço (global) por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DIVISÃO DO OBJETO.

2.1. O presente termo de referência é oriundo da solicitação de despesa procedente da SECRETARIA DE SAÚDE, órgão gerenciador do presente processo administrativo.

2.2. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO (GLOBAL) POR LOTE (COM AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI).**

2.2.1. Para o cumprimento do disposto no art. 47 da Lei Complementar 147/14, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

2.2.2. Quando o ITEM/LOTE for de **AMPLA PARTICIPAÇÃO** poderá participar toda e qualquer Empresa que atenda o exigido no Edital e seus anexos.

2.2.3. Quando o ITEM/LOTE for de **COTA RESERVADA E EXCLUSIVA** somente poderão participar Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP.



3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerentes aos órgãos interessados no presente processo.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO

4.1- Poderão participar da presente licitação empresas localizadas em qualquer Unidade da Federação cadastradas ou não no Município de PEDRA BRANCA/CE, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, <https://bll.org.br/>.

4.1.1. O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os Servidores Municipais, bem como pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, não poderão contratar com o município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções, conforme art. 94 da Lei Orgânica do Município.

4.2. CADASTRAMENTO NA PREFEITURA DE PEDRA BRANCA/CE: O cadastramento junto à Prefeitura de PEDRA BRANCA/CE (inscrição no CRC) a que se refere o subitem 4.1 deverá ser providenciado pelo interessado diretamente na sede do Setor de Licitação, situada na R. FORTUNATO SILVA, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO CESÁRIO MENDES, CENTRO, PEDRA BRANCA-CE, CEP 63.630-000, apresentando a documentação exigida, até às 14h00min do dia anterior ao previsto para o recebimento dos documentos de habilitação e de Proposta de Preços e a revalidação/atualização de documentos.

4.3. Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns. Caso constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura das Propostas de Preços, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

4.4. Não poderão participar da presente licitação os interessados:

- a) que se encontrem em processo de falência;
- b) que se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- c) que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de PEDRA BRANCA/CE;
- d) que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) que não tenham providenciado o credenciamento junto à Bolsa de Licitações e Leilões, <https://bll.org.br/>;
- f) as pessoas enumeradas no artigo 9º da Lei Federal Nº 8.666/93.

4.5. Para participação na presente licitação todo interessado deverá proceder o prévio credenciamento junto à Bolsa de Licitações e Leilões, <https://bll.org.br/>.

4.5.1. As informações e regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, constante no preâmbulo deste edital, não sendo demais destacar as seguintes:



4.5.1.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bll.org.br/>;

4.5.1.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital;

4.5.1.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

4.5.1.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL;

4.5.1.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.5.1.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

4.5.1.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097.4646 (41) 3097.4600, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4.5.1.8. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

4.5.1.9. Nas licitações promovidas por órgãos públicos o(s) licitante(s) vencedor(es) estará(ao) sujeito(s) ao pagamento de taxa de utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, no percentual de 1.5% (um virgula cinco por cento) do valor do Item/lote vencedor do certame, sendo limitado ao valor máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por Item/lote, devendo ser pago até 45 (quarenta e cinco) dias após a adjudicação/homologação.

4.5.1.10. A taxa de utilização de Sistema constitui receita exclusiva da Bolsa para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do artigo 59, inciso III, da Lei n.º 10.520/2002.

4.5.2. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V - DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

4.5.3. Em se tratando de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte (MEI, ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar Nº 123/06, e alteração dada pela Lei Complementar Nº 147/2014 para que estas possam gozar dos benefícios previstos na referida Lei, deverão declarar no Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL o exercício da preferência prevista na supracitada Lei.



4.6- Para acessar o sistema eletrônico, os interessados deverão estar credenciados junto à Bolsa de Licitações e Leilões, e o envio das Propostas de Preços se dará diretamente pela empresa licitante através de pessoa devidamente habilitada portando senha pessoal.

4.7. Os interessados deverão credenciar-se junto à Bolsa de Licitações e Leilões:

4.7.1. Quando se tratar de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, na qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

4.7.2. O custo de operacionalização e uso do sistema de Pregão Eletrônico ficará a cargo do licitante.

4.7.3. O acesso do operador ao pregão para efeito de encaminhamento de Proposta de Preços e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.7.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação da empresa cadastrada ou da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, devidamente justificada.

4.7.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de PEDRA BRANCA/CE ou à Bolsa de Licitações e Leilões, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do seu uso indevido, ainda que por terceiros.

4.7.6. O credenciamento da contratada e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico

4.7.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.7.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

5.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

5.1.1- Credenciamento dos licitantes;

5.1.2- Recebimento das "Propostas de Preços e Documentos de Habilitação" via sistema;

5.1.3- Abertura das Propostas de Preços apresentadas;

5.1.4- Lances;

5.1.5- Habilitação do licitante melhor classificado;

5.1.6- Recursos;

5.1.7- Adjudicação.



6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, <https://bll.org.br/>, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, que devem ser anexados em cada ITEM que o licitante cadastrar à respectiva proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do CRC, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

7.1 As licitantes encaminharão, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do sistema a proposta eletrônica.

7.1.1 A proposta deverá consignar o preço unitário do item e o sistema tratará de calcular automaticamente o preço total do item/LOTE, nele incluído todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

7.1.2 Prazo de validade não inferior a **60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da data da sua apresentação.

7.2. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. As licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentados, até o término do prazo para recebimento.

7.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



7.5. O encaminhamento da proposta de preço pelo sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

7.6. Será desclassificada a proposta que contenha qualquer identificação do licitante, antes e durante a fase de lances.

7.7. A não apresentação das informações no sistema, conforme exigência do subitem 7.1.1 e 7.1.2 ensejará em inabilitação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, <https://bll.org.br/>, na data, horário e local, indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. TAMBÉM SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE IDENTIFIQUE O LICITANTE.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do ITEM/LOTE.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. Havendo mais de um ITEM/LOTE na licitação, o Pregoeiro poderá indicar os itens/lotos para as disputas simultâneas. O sistema permite a abertura de até 10 (dez) itens/lotos que serão iniciados a critério do Pregoeiro.

8.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco minutos)**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até **05 (cinco minutos)**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco minutos)**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.15. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO (GLOBAL) POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. Em relação a ITENS/LOTES não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas.



8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.29.1. No país;

8.29.2. Por empresas brasileiras;

8.29.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.29.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.33. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.



8.34. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

9.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

9.5. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até **03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.9. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

9.10. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



9.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.13. O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, que terá o prazo de até 01 (UMA) HORA para responder, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.14. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.15. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.16. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE PEDRA BRANCA/CE, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (**subitens 10.2 a 10.6**), os quais serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

10.1.2. Os documentos relativos à fase de Habilitação, compreendidos neste item 10 deste instrumento, deverão ser enviados por meio do sistema Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, <https://bll.org.br/>, juntamente com a proposta de preços.

10.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.2.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa (firma individual), no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

10.2.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz. Se o contrato social não for consolidado deverão ser apresentados os aditivos posteriores ao contrato inicial e se consolidado, existindo alterações posteriores, também, essas serão exigidas.

10.2.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de



Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

10.2.4 Certificado de Condição de Microempreendedor – CCMEI;

10.2.5. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.6. Cópia autenticada de documento oficial com foto de identificação de todos os sócios, diretores ou do empresário individual. No caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia de documento oficial de identificação com foto de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

10.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

10.3.4. Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação Certidão Negativa de Débitos Estaduais de seu domicílio ou sede;

10.3.5. Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS);

10.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

10.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com as alterações da Lei Nº. 12.440/11 – DOU de 08/07/2011.

10.3.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, e deverá apresentar Declaração de acordo com o subitem **10.6.6**;

10.3.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.3.10. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito a registrar o preço, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da respectiva ata, ou a revogação da licitação;

10.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;



b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termo de abertura e encerramento, devidamente registrado, exibindo minimamente a demonstração do resultado do exercício e demonstração das mutações do patrimônio líquido do período, devidamente instruído das notas explicativas, nos moldes das normas brasileiras de contabilidade em vigor, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

b.1) A comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), todos maior que ou igual a um (≥ 1) resultantes da aplicação das fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

b.2) O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual).

c) Prova de capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

10.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão para execução do objeto, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestado(s) de desempenho anterior fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu produtos da mesma categoria dos itens constantes desta licitação. Considerar-se-ão da mesma categoria os gêneros alimentícios.

a.1) Caso o atestado não contenha a especificação dos produtos, quantidades, valores e/ou prazos de fornecimento, deverá estar acompanhado de contrato de fornecimento ou outro documento equivalente (carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, notas fiscais etc);

a) Comprovação de aptidão para execução do objeto, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, que será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu produtos da mesma categoria dos itens constantes desta licitação. Considerar-se-ão da mesma categoria os gêneros alimentícios.

a.1) Considerar-se-á a prova compatível em características, as de fornecimento de gêneros alimentícios, independente da categoria do alimento, cujo a unidade de medida seja expressa em quilograma ou gramas;

a.2) Considerar-se-á a prova compatível em quantidades, as de fornecimento de gêneros alimentícios nas seguintes quantidades mínimas:

LOTE	DESCRIÇÃO	MÍNIMO
01	Gêneros alimentícios.	1.931KG
02	Gêneros alimentícios.	7.723KG
03	Gêneros alimentícios.	248kg
04	Gêneros alimentícios.	1.116kg
05	Gêneros alimentícios.	823kg
06	Gêneros alimentícios.	3.573,25kg
07	Gêneros alimentícios.	2.114kg
08	Gêneros alimentícios.	8.458kg



a.3) Considerar-se-á a prova compatível em prazo, a que demonstre fornecimento de gêneros alimentícios que somem o mínimo de 06 (seis) meses de fornecimento.

a.4) Os atestados ou certidões deverão ser fornecidos pelos respectivos contratantes do fornecimento e deverão conter:

1. Nome e CNPJ da(s) entidade(s) atestante(s);
2. Nome e cargo/função do(s) representante(s) da(s) entidade(s) atestante(s) que vier(em) a assinar o(s) atestado(s);
3. Nome e CNPJ da entidade contratada pela(s) entidade(s) atestante(s) para a execução do objeto atestado;
4. Descrição detalhada do objeto atestado, contendo dados que permitam a aferição de sua similaridade com o objeto licitado, quantidades e prazos;
5. Data da emissão do atestado; e
6. Assinatura do(s) representante(s) da(s) entidade(s) atestante(s).

a.4.1) Caso os atestados não contenham qualquer das informações mínimas requeridas, estes poderão estar acompanhados de cópia dos contratos firmados com os proprietários dos fornecimentos atestados ou documento equivalente (carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, notas fiscais etc). É facultado ao licitante tarjar cláusulas consideradas confidenciais, exceto identificação das partes, objeto contratado e data de emissão e vigência.

a.4.2) Caso não conste informações de contato no corpo do atestado, os números de telefones e e-mails deverão ser fornecidos em documentos a parte, a fim de que o Município possa contatar as entidades atestantes.

a.4.3) Na hipótese de empresas que prestaram serviços sob a forma de subcontratação, os atestados emitidos pelos contratados deverão ter anuência do Contratante Original.

a.4.4) Para a comprovação exigida, os licitantes deverão apresentar somente certidões e atestados pertinentes, evitando a inclusão de outros documentos supérfluos ou desnecessários.

a.4.5) Poderão ser apresentados atestados oriundos de contratos distintos, desde que o somatório deles atenda totalmente cada um dos requisitos exigidos.

a.4.6) Nos atestados executados em consórcio, serão considerados apenas os serviços comprovados na proporção da participação da licitante na composição do consórcio.

b) Declaração que indique relação explícita e declaração formal de sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, dos equipamentos e pessoal, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, como computadores, impressoras, mobiliário, veículos utilizados nas entregas, funcionários encarregados da administração dos recursos materiais, responsáveis pela compra, entrada de materiais, armazenamento, faturamento, emissão de notas fiscais, transporte e entrega dos produtos;

b.1) A relação explícita compreende a descrição e identificação dos bens e do pessoal, inclusive as provas de vínculo empregatício através de ficha registro de empregados e/ou CTPS e/ou contrato de prestação de serviços, exceto os sócios constantes no ato constitutivo da empresa;

c) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão; e:

I- Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

II- Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

10.6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:



10.6.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

10.6.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

10.6.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

10.7. No caso de **LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA PREFEITURA DE PEDRA BRANCA/CE**, a documentação mencionada nos subitens **10.2 a 10.4** poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura Municipal de PEDRA BRANCA/CE, juntamente com a Prova de regularidade para com a fazenda federal mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou conforme nova certidão unificada com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN N.º (1.751 de 02/10/2014 e Certificado de Regularidade (CRF) junto ao FGTS, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado dos documentos tratados no subitem **10.5 e 10.6**, deste edital, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Pregoeiro.

10.7.1- A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de PEDRA BRANCA/CE deverá também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

10.7.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **3 (três) horas**, sob pena de inabilitação.

10.7.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.7.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.7.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.7.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.



10.7.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.7.10. Nos itens/lotes não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.7.11. O licitante provisoriamente vencedor em um ITEM/LOTE, que estiver concorrendo em outro ITEM/LOTE, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do ITEM/LOTE em que venceu às do ITEM/LOTE em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.7.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DAS AMOSTRAS

11.1- Deverá cumprir as regras quanto a entrega das amostras descritas no Termo de Referência.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. Ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes dados:

a) Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente, para fins de pagamentos. Obrigatório somente para o licitante vencedor da licitação.

b) Nome do proponente, endereço, telefone, e-mail, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ ou CPF;

c) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, telefone, e-mail, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contratos em nome da empresa, se não for o caso do sócio administrador identificado no momento da habilitação.

d) Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do objeto desta licitação.

e) Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que a Proposta de Preços está em conformidade com as exigências deste edital.

12.1.2. Conter todos os requisitos constantes do modelo de proposta (anexo II), inclusive retratar os preços unitários e totais, de cada item ao novo valor proposto, contemplando todos os itens, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação. É obrigatório que a proposta adequada tenha redução proporcional em todos os itens. Não será aceita redução apenas em determinados itens. A redução da proposta será proporcional para todos os itens.

12.1.3- Não conter valores unitários e totais superiores ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total, devendo o licitante readequar o valor do(s)



item(ns) aos valores constantes no Termo de Referência que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.

12.1.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.1.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.1.7. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.1.8. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.1.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.1.10. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12.1.11. Conter a documentação complementar prevista na cláusula 2.7 do Termo de Referência.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



13.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 preços dos licitantes vencedores.

16.2 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os ITENS/LOTES constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.3 A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.4 O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

16.5 Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e nos locais especificados no anexo A do Termo de Referência deste edital.



16.6 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao órgão gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor.

16.7 Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

16.8 As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório dos quantitativos registrados na Ata

16.9 Caberá ao órgão gestor do Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder à indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

16.10 O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

16.11 O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município de Pedra Branca.

16.12 Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados.

16.13 O órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

16.14 Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

16.15 Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

16.16 As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Pedra Branca.

16.17 As quantidades previstas no Anexo I - Termo de Referência deste edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato, conforme anexo V.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



17.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

17.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.5. O prazo de vigência da contratação será conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Ao final da sessão, encontrado o melhor lance, será indagado aos demais participantes na sua respectiva ordem de classificação, a intenção de composição de cadastro de reserva dos mesmos, inclusive para o(s) item(ns)/lote(s) exclusivos para ME e EPP, tudo conforme os termos do Decreto Municipal Nº. 63 de 14 de novembro de 2013.

22.2. Será incluído, no anexo IV da ata de registro de preços, o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens/serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/93.

22.3. A ordem de classificação das licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

22.4. O registro a que se refere o subitem 22.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento de seu registro de preços.

22.5. Se houver mais de uma licitante na situação de que trata o subitem 22.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.



22.6. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada, na hipótese de quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos ou quando houver a necessidade de contratação de fornecedor remanescente, sendo exigidos os documentos de habilitação, antes de qualquer hipótese de contratação.

22.7. Todos os procedimentos para o cadastro de reserva serão realizados também para o(s) item(ns) / lote(s) exclusivos para ME e EPP.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua convocação, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município de PEDRA BRANCA /CE e será descredenciado no Cadastro do Município de PEDRA BRANCA /CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

23.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar o contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do objeto;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

23.1.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento;

23.1.3. Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento;

23.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

23.2.1. Advertência;

23.2.2. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;

23.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

23.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

23.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

23.4. O contratado terá seu contrato cancelado quando:

23.4.1. Descumprir as condições contratuais;

23.4.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



23.4.3. Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

23.4.4. Tiver presentes razões de interesse público.

23.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

23.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de PEDRA BRANCA e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de PEDRA BRANCA pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

23.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - DELIGÊNCIA

24.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do portal da BLL - local de realização do pregão, no sítio <<https://bll.org.br/>>.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24.10. **DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, o Pregoeiro ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir que sejam sanadas falhas formais, confirmar informações ou permitir que sejam sanadas falhas formais de documentação quem complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta de Preços, fixando o prazo para a resposta.

24.11. Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

24.12. **REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** O Município de PEDRA BRANCA/CE, através do órgão gerenciador, poderá revogar ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.



25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico da BLL Compras <<https://bll.org.br/>>, no Portal de Licitações do Município de Pedra Branca no endereço eletrônico <www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php> e ainda no Portal de Licitações dos Municípios mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE no endereço eletrônico <<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço R. FORTUNATO SILVA, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO CESÁRIO MENDES, CENTRO, PEDRA BRANCA-CE, CEP 63.630-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 09:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

PEDRA BRANCA-CE, 08 DE DEZEMBRO DE 2021.


MARIA VANDERLÚCIA FELIPE
TITULAR DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO SRP



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-CE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE

RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA: MARIA VANDERLUCIA FELIPE

FUNÇÃO: Titular do órgão gerenciador do SRP

ORGÃOS INTERESSADOS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE ESPORTES, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE).

1.0 - APRESENTAÇÃO, DISPOSIÇÕES GERAIS E CONDIÇÕES

1.1 Trata-se de termo de referência para subsidiar o processo de aquisição do objeto do presente termo, que suprirá as demandas das atividades e ações desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) e demais órgãos participantes, estabelecendo normas específicas para execução do contrato.

1.2 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.2.1 Os significados dos termos utilizados na presente especificação são os seguintes:

- a) **CONTRATANTE:** Município de Pedra Branca, através do respectivo órgão gerenciador ou interessado no SRP;
- b) **CONTRATADA:** Licitante vencedora do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto desta licitação, após a assinatura do contrato;
- c) **FISCALIZAÇÃO:** Servidor(es) designado(s) formalmente para representar a CONTRATANTE, responsável pela fiscalização dos serviços.

1.3 CONDIÇÕES

1.3.1 PREPOSTO

1.3.1.1 Na execução do contrato, a CONTRATADA deverá indicar, mediante declaração, um preposto, aceito pela FISCALIZAÇÃO, para, durante o período de vigência do contrato, representá-la administrativamente, sempre que for necessário. Na declaração deverá constar o nome completo, número do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

1.3.1.2 O preposto deverá se apresentar à respectiva unidade fiscalizadora em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, para firmar, juntamente com os servidores designados para esse fim, o Termo de Abertura do Livro de Ocorrências, destinado ao assentamento das principais ocorrências durante a execução do contrato, bem como para tratar dos demais assuntos pertinentes a execução do contrato relativos à sua competência.

1.3.1.3 O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas ao fornecimento dos bens.

1.3.1.4 A CONTRATADA orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

2.0 - DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 DA CONTRATAÇÃO

2.1.1 O objeto ora solicitado faz-se necessário para o bom funcionamento das copas/cozinhas dos vários setores dos órgãos promoventes da licitação, que têm como prioridade o preparo de cafés, chás, lanches, e refeições de pacientes internados no caso dos serviços de saúde, para atender suas necessidades diárias, bem como suprir eventuais reuniões com Secretários, Conselhos, Coordenadores, Audiências Públicas, etc.

Como também servir café aos usuários do SUS, SUAS e dos demais serviços oferecidos pelos outros órgãos de nosso município, tendo em vista que alguns usuários saem de casa bem cedo e sequer tomam o seu café matinal, assim, a aquisição visa também a humanização dos ambientes nas atividades e ações desenvolvidos para o público.

2.1.2 O dimensionamento do quantitativo para o período abrangido, observou o número de usuários dos programas de políticas públicas, relatórios de produção dos serviços públicos, estimativas da quantidade de reuniões e audiências, número de funcionários etc.

2.1.3 Dessa forma, torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens constantes deste termo de referência.

2.1.4 Pelo exposto, vários motivos impulsionam a aquisição de gêneros alimentícios, podemos dentre outros, elencar as seguintes necessidades:



- A imperiosa necessidade da humanização do sistema de saúde de nosso município, oferecendo as refeições balanceadas de acordo com a dieta prescrita aos pacientes internados no hospital municipal;
- A necessidade de disponibilização dos recursos logísticos e operacionais para atender a demanda de funcionalidade da Estratégia Saúde da Família e da Secretaria de Saúde;
- A imperiosa necessidade da humanização do SUAS de nosso município;
- A necessidade de disponibilização de recursos logísticos e operacionais para atender a demanda de funcionalidade do SCFV no âmbito do SUAS em nosso município e demais Programas conforme o caso;
- A necessidade de disponibilização de recursos logísticos e operacionais para atender as demandas de funcionalidade dos demais órgãos promoventes da licitação.

2.2 DA APTIDÃO TÉCNICA DOS INTERESSADOS

2.2.1 A adoção de critérios objetivos para aferição da aptidão técnica dos licitantes, se mostra necessária ante a vultosa quantidade de bens a serem adquiridos e fornecidos para os diversos órgãos que compõem a Administração Municipal, e em consequência o valor estimado do dispêndio, conforme se verifica no orçamento estimado, o que, indiscutivelmente, requererá das futuras contratadas um certo grau de experiência operacional e logística para executar o objeto a contento da Administração, evitando intercorrências desagradáveis como sua inexecução parcial ou total, ocasionando prejuízo às ações e serviços públicos que dependem em maior ou menor grau dos insumos a serem licitados.

2.2.2 Assim, resta implícito que os futuros contratados, enquanto organização, administrarão recursos materiais, financeiros, pessoas e informação, devendo gerir desde a compra, a entrada de materiais, o armazenamento, o transporte e a distribuição dos seus produtos, monitorando as operações e gerenciando informações, ou seja, monitorando toda parte de entrega e recebimento de produtos na organização.

2.2.3 Para a plena satisfação do objeto, atingindo assim os resultados pretendidos pela Administração, deverá ser verificada a experiência das licitantes, que deverão comprovar, enquanto organização empresarial, sua aptidão para a execução do objeto, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

2.2.4 Conforme sistema de habilitação adotada pela Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração deverá analisar a qualificação técnica das interessadas, com o objetivo de aferir se dispõem de conhecimento, experiência e aparelhamentos técnico-humano suficientes para satisfazer o contrato a ser celebrado, assim, tendo em vista o objeto a ser satisfeito tratar-se de fornecimento de bens de consumo, a capacitação técnica das proponentes será medida pela experiência no fornecimento do objeto da licitação (fornecimento de gêneros alimentícios), sendo considerada apta a que demonstrar que forneceu satisfatoriamente gêneros alimentícios em quantidade mínima de 25% dos quantitativos das parcelas de maior relevância do lote a que concorrer e durante um período mínimo de 06 (seis) meses, devidamente anexados os documentos probatórios, como atestados, notas de empenho e pagamento, liquidação, relatórios dos portais da transparência pública, notas fiscais etc. (Exigência amparada pelo Acórdão n.º 914/2019-Plenário/TCU, Acórdão n.º 2308/2012-Plenário/TCU, Acórdão n.º 2924/2019-Plenário/TCU);

2.2.5 As parcelas do objeto foram elegidas com base no seu valor em relação ao valor total estimado da contratação, assim entendidas como aquelas cujos valores são superiores a 4% do valor total estimado do lote, com a finalidade apenas de comprovar o fornecimento numa quantidade mínima.

Exemplo: os itens que compõem os grãos no LOTE 01 (itens 26-30), onde o somatório de seu valor equivale a R\$ 46.460,07, representa 16% (dezesseis por cento) do valor total do lote que está orçado em R\$ 284.340,33, seus quantitativos equivalem a 7.725kg, sendo exigível a prova de desempenho anterior pelo fornecimento mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) dessa quantidade, ou seja, 1.931kg.

2.2.6 Assim, com base no exemplo acima, ficam definidas os seguintes quantitativos mínimos para cada lote:

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	EXIGÍVEL 25%
01	Gêneros alimentícios. (Referência: quantidades dos ITENS 26-30)	7.725KG	1.931KG
02	Gêneros alimentícios. (Referência: quantidade dos ITENS 26-30)	30.892KG	7.723KG
03	Gêneros alimentícios. (Referência: quantidades dos ITENS 7-10, 13,14)	2.480 pcts 400g Ou 992 kg	620 pcts 400g Ou 248kg
04	Gêneros alimentícios. (Referência: quantidade dos ITENS 7-10, 13,14)	11.156 pcts 400g Ou 4.462 kg	2.789 pcts 400g Ou 1.116kg
05	Gêneros alimentícios. (Referência: quantidades dos itens (ITENS 3 e 10)	3.573kg	823kg



06	Gêneros alimentícios. (Referência: quantidades dos ITENS 3 e 10)	14.293	3.573,25kg
07	Gêneros alimentícios. (Quantidades dos ITENS 5, 7, 20, 22)	8.458kg	2.114kg
08	Gêneros alimentícios. (Quantidades dos ITENS 5, 7, 20, 22)	33.833kg	8.458kg

2.2.7 Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados por execução de objeto de complexidade operacional equivalente ou superior, assim entendidos como o fornecimento de gêneros alimentícios nas mesmas unidades de medidas utilizadas no destacamento das parcelas do objeto para definição de quantidade mínima, ou seja, unidade quilograma (kg) e durante um período mínimo de 06 (meses), sendo similares os gêneros alimentícios independente de sua categoria.

2.2.7.1 Fica esclarecido que qualquer prova de fornecimento de gênero alimentício cuja unidade de medida seja quilograma (kg), será contabilizado para aferição da quantidade mínima de fornecimento independente da categoria do gênero/lote.

2.2.7.2 Quanto ao cômputo do prazo mínimo, as provas de fornecimento de gêneros alimentícios poderão ser somadas para aferição do requisito.

2.2.8 Entendemos que as exigências são razoáveis, uma vez que as mesmas contabilizam uma pequena parte do quantitativo total do lote.

2.2.9 Deverá ser exigida, sob pena de desclassificação, nos termos do §6º do art. 30 da lei 8666/93, declaração que indique relação explícita e declaração formal de sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, dos equipamentos e pessoal, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, como computadores, impressoras, mobiliário, veículos utilizados nas entregas, funcionários encarregados da administração dos recursos materiais, responsáveis pela compra, entrada de materiais, armazenamento, faturamento, emissão de notas fiscais, transporte e entrega dos produtos;

2.2.9.1 A relação explícita compreende a descrição e identificação dos bens e do pessoal, inclusive as provas de vínculo empregatício através de ficha registro de empregados e/ou CTPS e/ou contrato de prestação de serviços, exceto os sócios constantes no ato constitutivo da empresa;

2.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA DAS INTERESSADAS

2.3.1 Em razão do vultoso valor estimado da contratação, as interessadas deverão apresentar as provas de capacidade econômicas previstas no art. 31, inc. I e II, e §§ 1º, 2º, 3º e 5º da Lei 8.666/93.

2.3.2 Deverá apresentar comprovação de boa situação financeira da empresa, conforme índices destacados na qualificação econômico-financeira neste termo.

2.3.3 No tocante às as demonstrações contábeis a serem apresentadas, essas são, segundo item Resolução CFC 1185/2009, alterada pela Resolução CFC 1329/2011, em seu item 9 do anexo das Normas Brasileiras de Contabilidade, são uma representação estruturada da posição patrimonial e financeira e do desempenho da entidade. O objetivo das demonstrações contábeis é o de proporcionar informação acerca da posição patrimonial e financeira, do desempenho e dos fluxos de caixa da entidade que seja útil a um grande número de usuários em suas avaliações e tomada de decisões econômicas. As demonstrações contábeis também objetivam apresentar os resultados da atuação da administração em face de seus deveres e responsabilidades na gestão diligente dos recursos que lhe foram confiados. Para satisfazer a esse objetivo, as demonstrações contábeis proporcionam informação da entidade acerca do seguinte: (Redação dada ao item pela Resolução CFC nº 1.376, de 08.12.2011, DOU 16.12.2011)

- (a) ativos;
- (b) passivos;
- (c) patrimônio líquido;
- (d) receitas e despesas, incluindo ganhos e perdas;
- (e) alterações no capital próprio mediante integralizações dos proprietários e distribuições a eles; e
- (f) fluxos de caixa.

2.3.4 Ainda, segundo a norma, essas informações, juntamente com outras informações constantes das notas explicativas, ajudam os usuários das demonstrações contábeis na previsão dos futuros fluxos de caixa da entidade e, em particular, a época e o grau de certeza de sua geração.

2.3.5. A norma esclarece, ainda, que o conjunto completo de demonstrações contábeis inclui:

- (a) balanço patrimonial ao final do período;
- (b) demonstração do resultado do período;
- (c) demonstração do resultado abrangente do período;
- (d) demonstração das mutações do patrimônio líquido do período;
- (e) demonstração dos fluxos de caixa do período;



- (f) demonstração do valor adicionado do período, conforme NBC T 3.7 - Demonstração do Valor Adicionado, se exigido legalmente ou por algum órgão regulador ou mesmo se apresentada voluntariamente;
- (g) notas explicativas, compreendendo um resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias; e
- (h) balanço patrimonial no início do período mais antigo comparativamente apresentado quando a entidade aplica uma política contábil retrospectivamente ou procede à reapresentação retrospectiva de itens das demonstrações contábeis, ou ainda quando procede à reclassificação de itens de suas demonstrações contábeis. (Redação dada à alínea pela Resolução CFC nº 1.376, de 08.12.2011, DOU 16.12.2011)

2.3.6 Pelo exposto, as partícipes deverão apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, constituído minimamente de demonstração do resultado do exercício, uma vez que com essa demonstração, é possível ter uma visão sintetizada e estruturada dos principais indicadores financeiros do negócio, entendendo de maneira transparente os resultados, se houve lucro ou prejuízo e a razão, e demonstração das mutações do patrimônio líquido do período, tendo que vista ela evidencia todas as movimentações realizadas durante o exercício social nas contas que compõem o patrimônio líquido como reservas de capital, de lucros, de reavaliação, capital social e lucros ou prejuízos acumulados, e, ainda, as notas explicativas, tendo em vista que as mesmas objetivam esclarecer as demonstrações financeiras e apresentar as práticas e critérios contábeis usados, apresentadas na forma da norma em vigor do CFC, em especial a NBC TG 1000 (R1).

2.3.7 Por derradeiro, reitera-se que em função de vultuosa contratação, as partícipes deverão, ainda, apresentar prova de capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta.

2.4 DA ADOÇÃO DO SRP

2.4.1. Será adotado, ainda, contratação mediante Sistema de Registro de Preços, que encontra previsão no Decreto Federal nº 7.892/2013. Podendo ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas/fornecimento de maneira parcelada, o que atende perfeitamente o caso concreto, uma vez que considera estimativa de consumo para o período de validade da ata, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços

2.4.2.. Considerando que a opção pelo SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.

2.4.3. Considerando ainda que se faz entender que a utilização de SRP está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

2.5 DA DIVISÃO DO OBJETO

2.5.1. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/93, nesse caso se demonstra técnica e economicamente viável, já que os lotes aglutinam parcelas do objeto conforme natureza/características do mesmo, e não tem finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa tão somente assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também atingir a sua finalidade efetivamente que é a de atender a contento as necessidades da Administração pública.

2.5.2 Haja vista também que a licitação por itens, isolada exigirá elevado número de processos licitatórios/disputas, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle colocando em risco a economia de escala, celeridade processual, eficiência, por fim, perda da não consecução dos fins desejados e comprometendo ainda mais a seleção da Proposta de Preços mais vantajosa para a administração, nos termos do acórdão nº 5301/2013 – segunda câmara TC 009.965/2013-0 TCU, relator Ministro-substituto André Luís de Carvalho, 3.9.2013.

2.5.3 A escolha da divisão dos itens em LOTES justifica-se em virtude das características dos produtos, eficiência na fiscalização dos contratos e pela celeridade na conclusão de seu processo licitatório.

2.5.4 Para cumprimento do disposto art. 48, inc. III da Lei Complementar 123/2006, que instituiu que Administração Pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto do presente certame foi dividido, reservando cota para essa categoria, assim disposto:



2.5.4.1 **Cota principal** correspondente a 80% (oitenta por cento) do quantitativo do objeto, destinado à participação de todos os interessados que atendam aos requisitos do Edital, conforme disposto na planilha.

2.5.4.2 **Cota reservada** correspondente a 20% (vinte por cento) do quantitativo do objeto, destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

2.5.5 Em vista do método utilizado para divisão objeto, ele será disposto da forma prevista no tópico “do objeto da disputa”, constante no presente termo:

2.6 DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.6.1 Deverá ser elegida a modalidade **PREGÃO**, tendo em vista que o objeto pretendido atende a hipótese de bem comum previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002, na sua forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)** por lote, com modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, com forma de fornecimento parcelada.

2.7 QUANTO A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.7.1 Com o objetivo de proceder exame prévio da proposta pelo setor de nutrição do Município, os vencedores, no sistema do pregão, sob pena de desclassificação, deverão anexar no campo de documentos pós-disputa, juntamente com a proposta adequada, no prazo de 02h (duas horas), documentação complementar, no que couber aos itens industrializados submetidos às normais técnicas brasileiras, as respectivas fichas técnicas dos produtos e rotulagem nutricional no modelo obrigatório estabelecido pela Anvisa, cuja emissão não será superior a 1 (um) ano;

2.7.1.1 Para os itens referentes às proteínas (carnes), deverão ser anexados junto às propostas, os laudos de análises bromatológicas dos alimentos destinada à verificação da composição química dos alimentos e suas propriedades físicas.

2.7.2 Com o objetivo de afastar a possibilidade de contratação de propostas com valores inexequíveis, os autores das propostas que consignarem descontos superiores a 10% (dez por cento) em relação ao valor estimado, e sendo estes detentores das melhores propostas, deverão anexar no campo de documentos pós-disputa, juntamente com a proposta adequada, no prazo de 02h (duas horas), documentação complementar que comprove a exequibilidade do preço proposto, como peças contábeis, notas fiscais dos fornecedores, extrato do PGDAS para os optantes do Simples Nacional ou outros documentos equivalentes que possam comprovar a exequibilidade do preço, cujos documentos deverão ter sido emitidos no máximo três meses anteriores à data da disputa, tendo em vista o cenário nacional de inflação.

3.0 - OBJETO

O objeto do presente termo versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-CE.**

3.1 ESPECIFICAÇÕES, ORÇAMENTO:

3.1.1 DAS ESPECIFICAÇÕES, NECESSIDADES E QUANTITATIVOS

3.1.1.1 As informações referentes às especificações, quantitativos, prazo de entrega e condições de fornecimento, foram levantados em fase preliminar à fase interna da licitação pelo(s) setor(es) demandantes do Governo Municipal, onde, identificaram, justificaram e descreveram a necessidade da aquisição em anteprojeto.

3.1.1.2 O dimensionamento do quantitativo estimado está disposto por projeto/atividade conforme planilha constante no ANEXO I-A do presente termo.

3.1.2 DAS AMOSTRAS PARA VALIDAÇÃO DO PRODUTO

3.1.2.1 A Licitante adjudicatária, deverá entregar as amostras de todos os itens que sagrar-se vencedor, exceto do lote de frutas e verduras, devidamente acompanhadas de suas respectivas fichas técnicas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia da proclamação do vencedor, na Sede da Secretaria de Saúde para as devidas análises;

3.1.2.2 - Cada produto deverá ser identificado através de etiqueta que poderá ser impressa a laser, jato de tinta ou através de meio mecânico com as seguintes informações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA/CE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021- SETOR DE NUTRIÇÃO - AMOSTRA (NOME DA EMPRESA) (NOME DO PRODUTO)

3.1.2.3- Mediante a entrega das amostras dos produtos, será fornecido à licitante um Protocolo de Entrega o qual será emitido pelo Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde;



3.1.2.4- O Setor de Nutrição deverá analisar os referidos produtos postos à prova, e emitir em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento da entrega dos produtos, o Laudo Técnico das Análises das Amostras;

3.1.2.5- As análises das amostras apresentadas serão processadas pelo Setor de Nutrição consoante aos padrões técnicos, científicos e sensoriais disponíveis e reconhecidos. Serão rejeitados os produtos que demonstrem índice inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) de aceitabilidade;

3.1.2.6- A aprovação ou reprovação de determinado(s) produto(s) constará no Laudo Técnico emitido, expostos os motivos determinantes dos resultados das análises;

3.1.2.7- O Setor de Nutrição poderá solicitar do interessado a substituição de algum(ns) item(ns) ou de todos apresentados, pelo não atendimento dos padrões exigidos. Uma vez notificada e recebida a solicitação, terá a licitante o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para proceder aos ajustes indicados;

3.1.2.8- A não entrega das amostras dentro do prazo estabelecido, implicará na desclassificação da licitante, restando a faculdade, conforme a conveniência da Administração, de convocar a(s) licitante(s) melhor(es) classificada(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de seus produtos

3.1.2.9- Os itens entregues deverão ter o mínimo de 80% do seu período de validade.

3.1.3 ESPECIFICIDADES DA ENTREGA

3.1.3.1 As quantidades e os empenhos serão solicitados de acordo com a demanda;

3.1.3.2 Os produtos deverão possuir as especificações mínimas exigidas.

3.1.3.3 Caso o produto não esteja de acordo com as especificações, a CONTRATADA deverá apresentar no ato da entrega a carta de compromisso onde se responsabiliza pela troca do produto.

3.1.3.4 A entrega com prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de retirada da nota de empenho.

3.1.3.5 Conforme a natureza do produto deverão ser transportados em veículo frigorífico.

3.1.2.6- Os itens entregues deverão ter o mínimo de 80% do seu período de validade.

3.1.2 DO REFERENCIAL DE PREÇOS E ORÇAMENTO BÁSICO

3.1.2.1 De posse da pauta com as especificações e quantitativos do objeto, o órgão requisitante procedeu à obtenção do referencial de preços, encaminhando-a à Comissão de Compras (Setor de Compras) da Prefeitura Municipal de Pedra Branca para pesquisa mercadológica e composição do orçamento básico. Neste método foram considerados os preços praticados no âmbito da Administração Pública no Estado do Ceará, consignando valores arrematados em licitações para o mesmo objeto por outros Municípios, conforme pesquisa acostada aos autos.

3.1.2.2 O presente objeto tem orçamento básico estimado em sua totalidade em **R\$ 3.219.196,82 (três milhões, duzentos e dezenove mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos)**.

3.1.2.3 O quantitativo do objeto licitado está distribuído entre projeto/atividade conforme respectivas requisições apensas aos autos, cujo orçamento por órgão é o seguinte:

SEC AGRICULTURA		6.216,65
TOTAL SEC. AGRICULTURA		6.216,65
SEC EDUCAÇÃO	SEC	26.808,92
	FUNDEB	102.635,51
TOTAL SEC. DE EDUCAÇÃO		129.444,43
SEC ESPORTE		6.047,40
TOTAL SEC. ESPORTE		6.047,40
SEC CULTURA		6.047,40
TOTAL SEC. CULTURA		6.047,40
SEC GABINETE		6.185,46
TOTAL GABINETE		6.185,46
SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL	SETAS	474.622,60
	PAIF/CRAS	248.088,70
	IGD/PBF	147.428,25
	PEAFI	79.925,55
	PCF	128.613,25
	SCFV	247.738,70
TOTAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.326.417,05



SEC. URBANISMO	SEDUMA	24.282,30
TOTAL SEC. URBANISMO		24.282,30
SEC. SEGURANÇA PÚBLICA		24.282,30
TOTAL SEC. SEGURANÇA		24.282,30
SEC. FINANÇAS		3.720,40
TOTAL SEC. FINANÇAS		3.720,40
SEC. ADMINISTRAÇÃO		1.064,62
TOTAL SEC. ADMINISTRAÇÃO		1.064,62
SEC. SAÚDE	SEC.	198.631,94
	PAB	480.636,68
	MAC	975.200,19
TOTAL SEC. SAÚDE		1.654.468,81
SAAE		31.020,00
TOTAL SAAE		31.020,00
TOTAL GERAL(R\$)		3.219.196,82

3.2 - PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA

3.2.1 Os bens licitados deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA, e a entrega se dará na Sede da Secretaria contratante ou outro local por ela indicado.

3.2.2 A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela **CONTRATANTE**, permitida a assistência de terceiros.

3.2.3 Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário o recebimento se efetivará nos seguintes termos.

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

3.2.4 O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

3.2.5 No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.0 DO OBJETO DA DISPUTA

4.1 O Objeto da licitação será disputado conforme planilha abaixo:

PRODUTOS DIVERSOS DE MERCEARIA - EXCLUSIVO ME/EPP						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	1	DOCE DE GOIABA. POLPA DE GOIABA, AÇÚCAR, AÇÚCAR LÍQUIDO, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER SOJA, MOSTARDA E GERGELIM. EMBALAGEM COM 600G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNMP-A.	LATA	95	4,12	391,40
1	2	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA SABOR FRANGO - 500G. FARINHA DESENGORDURADA DE SOJA, ÓLEO DE PALMA, TEMPERO DE GALINHA, CEBOLA DESIDRATADA EM PÓ, SAL, REALÇADOR DE SABOR INS 21, ANTIOXIDANTES INS 321 E INS 320. RESTRIÇÃO ALIMENTAR A ALÉRGICOS: CONTEM SOJA. PODE CONTER TRAÇOS DE GLÚTEN.	PACOTE	88	14,06	1.237,28
1	3	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA SABOR CARNE - 500G. FARINHA DESENGORDURADA DE SOJA, ÓLEO DE PALMA, TEMPERO DE CARNE,	PACOTE	88	13,63	1.199,44



PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



		CEBOLA DESIDRATADA EM PÓ, SAL, REALÇADOR DE SABOR INS 21, ANTIOXIDANTES INS 321 E INS 320. RESTRIÇÃO ALIMENTAR A ALÉRGICOS: CONTEM SOJA. PODE CONTER TRAÇOS DE GLÚTEN.				
1	4	BATATA PALHA EM EMBALAGEM DE 500GR. COM SABOR, ODORE E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM TRANSPARENTE, PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDAD	145	13,93	2.019,85
1	5	MILHO PARA PIPOCA EM EMBALAGEM PACOTE 500 G, PREÇO POR UNIDADE. MILHO DE PIPOCA, CLASSE AMARELO, GRUPO DURO, TIPO 1. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. INFORMAÇÃO.	UNIDAD	110	5,03	553,30
1	6	MISTURA PARA BOLO EM DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 450GR. SABORES VARIADOS. EMBALAGEM PLÁSTICA REFORÇADA DE 450G. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, SOBRE GLÚTEN, PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL/LOTE.	UNIDAD	46	8,32	382,72
1	7	MARGARINA COM SAL 500G. MINIMO 65% DE LIPÍDIOS E ISENTA DE GORDURA TRANS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, POTE 500.0 GRAMAS.	UNIDAD	504	7,01	3.533,04
1	8	RAPADURA 1KG. TABLETE DOCE DE CANA NATURAL . PRODUTO SÓLIDO OBTIDO PELA CONCENTRAÇÃO A QUENTE DO CALDO DE CANA. INGREDIENTES BÁSICOS ÁGUA E MELAÇO DE CANA. FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA NÃO FERMENTADA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. ISENTOS DE ESSÊNCIAS, CORANTES NATURAIS OU ARTIFICIAIS, CONSERVADORES E EDULCORANTES. EMBALADO INDIVIDUAL E ACONDICIONADOS EM PACOTE PLÁSTICO 1KG DO PRODUTO, CONTENDO INFORMAÇÕES BÁSICAS DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	QUILO	278	8,12	2.257,36
1	9	ADOÇANTE DIETÉTICO. LÍQUIDO, A BASE DE SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO 100.0 ML.	UNIDAD	177	16,66	2.948,82
1	10	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL 1KG. ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS, COR BRANCA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, RESOLUÇÃO 12/78 COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA, COMPOSTO POR SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS.	QUILO	3271	3,95	12.920,45
1	11	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, CX C/ 20 PACOTES DE 500G. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC, EMBALAGEM A VÁCUO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PORTARIA 451/97, RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA, PACOTE 500.0 GRAMAS.	CAIXA	386	151,15	58.343,90
1	12	MOLHO DE TOMATE 340G. TOMATE, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, CEBOLA, SAL, SALSICA, EXTRATO DE LEVEDURA, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E AROMATIZANTES. ALÉRGICOS: CONTEM DERIVADOS DE CEVADA. PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA E TRIGO.	CAIXA	207	3,08	637,56
1	13	ERVILHA EM CONSERVA EM EMBALAGEM LATA DE 200 GR. ERVILHA EM CONSERVA, COM RÓTULO COM IMPRESSÃO CLARA DE IDENTIFICAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	UNIDAD	107	3,80	406,60
1	14	FIAMBRE DE CARNE BOVINA ENLATADA, INFORMAR DADOS NUTRICIONAIS, MARCA, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	LATA	5	9,45	47,25
1	15	MOLHO TIPO CATCHUP DE CONSISTÊNCIA PASTOSA COMPOSTA DE TOMATE. TIPO CATCHUP DE CONSISTÊNCIA PASTOSA COMPOSTA DE TOMATE, EM EMBALAGEM DE ATÉ 750G, PREÇO POR UNIDADE;	UNIDAD	109	10,56	1.151,04
1	16	MILHO VERDE EM CONSERVA, 200G. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, RESOLUÇÃO RDC 352/2002 - ANVISA, LATA 200.0 GRAMAS.	LATA	237	3,08	729,96
1	17	SARDINHA 130G. SARDINHA, EM ÓLEO COMESTÍVEL, LATA 130.0 GRAMAS	LATA	151	4,29	647,79
1	18	MAIONESE 500G. MAIONESE, TIPO TRADICIONAL, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, POTE COM 500 G , INGREDIENTES ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL,	UNIDAD	211	8,12	1.713,32

Handwritten mark



PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



		SUCO DE LIMÃO, PÁPRICA, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTES GOMA XANTANA E GOMA GUAR, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTES, NÃO CONTEM GLÚTEN.				
1	19	FARINHA DE MANDIOCA, QUEBRADINHA, FINA, TIPO 1 -1KG. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS -CNNPA, SACO PLÁSTICO 1.0 QUILOGRAMAS.	QUILO	453	4,69	2.124,57
1	20	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, ESPECIAL 1KG. PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS.	QUILO	115	5,25	603,75
1	21	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, 1KG. PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS.	QUILO	110	5,45	599,50
1	22	FARINHA DE MILHO PRÉ COZIDA 500G. SEM ADICAO DE SAL, EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, MINIMO 6 MESES, SACO PLÁSTICO 500.0 GRAMAS.	PACOTE	196	3,44	674,24
1	23	FÉCULA DE MANDIOCA. GOMA, SECA, FINA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, CONFORME RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA, SACO PLÁSTICO 1.0 QUILOGRAMAS.	QUILO	429	5,48	2.350,92
1	24	AMIDO DE MILHO 500G. AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO DO MILHO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO, ISENTO DE INSETOS, IMPUREZAS, ODORES E SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL DEVIDAMENTE LACRADO, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPEL.	CAIXA	176	6,89	1.212,64
1	25	FLOCÃO 500G. FARINHA DE MILHO FLOCADA 100% NATURAL, NÃO CONTEM GLÚTEN. PACOTE DE 500G, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTICIONAIS E DADOS DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES.	PACOTE	424	3,19	1.352,56
1	26	ARROZ BRANCO TIPO 1. RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, BRANCO, POLIDO, GRAOS INTEIROS, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS.	QUILO	4222	5,25	22.165,50
1	27	ARROZ PARBOLIZADO 1KG. GRAOS INTEIROS, RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 2,7 POR QUILO, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE 1.0 QUILOGRAMA.	QUILO	1920	5,49	10.540,80
1	28	FEIJAO CARIOQUINHA, TIPO 1 - 1KG. EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, SACO PLÁSTICO 1.0 QUILOGRAMAS.	QUILO	265	9,09	2.408,85
1	29	FEIJAO DE CORDA, TIPO 1 - 1KG. EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CONFORME RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, SACO PLÁSTICO 1.0 QUILOGRAMAS.	QUILO	1188	8,44	10.026,72
1	30	FEIJAO PRETO TIPO 1 - 1KG. EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, SACO PLÁSTICO 1.0 QUILOGRAMAS	QUILO	130	10,14	1.318,20
1	31	ALIMENTO A BASE DE MILHO PRE-COZIDO. ALIMENTO A BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÉDIA: PROTEÍNA - 5G, CARBOIDRATO - 85G E VALOR CALÓRICO - 380KCAL/100. EMBALAGEM CONTENDO 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78. DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS.	PACOTE	140	9,05	1.267,00
1	32	LEITE DE SOJA SEM LACTOSE. ALIMENTO DE ORIGEM VEGETAL, PREPARADO A PARTIR DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTO DE	LATA	54	26,67	1.440,18

(Handwritten mark)



PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



		LACTOSE, EMBALAGEM 300G.				
1	33	ACHOCOLATADO EM PO 400G. ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO - PACOTE DE 400 G. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, CACAU EM PÓ, AROMA DE CHOCOLATE IDÊNTICO AO NATURAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS POR LEI. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. PORCENTAGEM MÍNIMA DE 20% DE CACAU NO PRODUTO. 2. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO 2.1. GERAIS O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ASPECTO E COLORAÇÃO HOMOGÊNEA E AUSÊNCIA DE ODOR E SABOR ESTRANHOS AO ALIMENTO, COM FÁCIL SOLUBILIDADE EM LEITE FRIO. 2.2. MICROBIOLÓGICAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº 12, DE 2 DE JANEIRO DE 2001): 2.3. MICROSCÓPICAS AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LARVAS, PARASITAS E MATÉRIAS MACROSCÓPICAS E/OU MICROSCÓPICAS PREJUDICIAIS À SAÚDE HUMANA. 2.4. FÍSICO ? QUÍMICAS DE ACORDO COM A TABELA BRASILEIRA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS ? TACO (2011): VALORES APROXIMADOS DA COMPOSIÇÃO QUÍMICA EM 100 G DE ALIMENTO. UMIDADE (G):1,1% PROTEÍNA (G):4,2 LÍPIDIOS (G)30,3 CARBOIDRATO.. 91,2 G VALOR CALÓRICO TOTAL ? 401 KCAL 3. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO EM POLIETILENO LEITOSO OU EMBALAGEM ALUMINIZADA, CONTENDO 400 GRAMAS DO PRODUTO, HERMETICAMENTE FECHADO, QUE NÃO PERMITA ROMPIMENTO DOS LACRES. NA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÃO CONSTAR AINDA AS SEGUINTE INFORMações, IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM OU EM ETIQUETA IMPERMEÁVE	PACOTE	106	8,39	889,34
1	34	CEREAL INFANTIL MULTICEREAIS EMBALAGEM COM 400 G. DIVERSOS SABORES.	LATA	135	11,28	1.522,80
1	35	LEITE DE COCO TRADICIONAL EM EMBALAGEM DE 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	UNIDAD	26	9,17	238,42
1	36	ALIMENTO A BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO, 400G. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÉDIA: PROTEÍNA - 5G, CARBOIDRATO - 85G E VALOR CALÓRICO 380KCAL/100. EMBALAGEM CONTENDO 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS.	PACOTE	140	10,11	1.415,40
1	37	ALIMENTO COMPOSTO DE FLOCOS DE CEREAIS, TRIGO, CEVADA E AVEIA, 400G. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM EM LATA CONTENDO 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS.	PACOTE	86	7,66	658,76
1	38	FARINHA LÁCTEA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, PREPARO INSTANTANEO, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, LEITE EM PO INTEGRAL, ACUCAR, SAL, AROMATIZANTE, DADOS DE IDENTIFICACAO E INFORMACOES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, SACHE 210.0 GRAMAS	UNIDAD	86	13,11	1.127,46
1	39	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO 1KG. COMPOSICAO ACUCAR, CACAU, SORO DE LEITE, AROMA NATURAL DE CHOCOLATE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, SEM GLUTEN, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 12/78 COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.	QUILO	206	15,08	3.106,48
1	40	AVEIA EM FLOCOS FINOS, 100% - 500G. SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES, LACRE DE SEGURANCA, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, AVEIA, FLOCOS FINOS, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES, LACRE DE SEGURANCA, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, EMBALAGEM 500.0 GRAMAS.	PACOTE	92	8,06	741,52
1	41	AVEIA, FLOCOS GROSSOS, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES, LACRE DE SEGURANCA, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, EMBALAGEM 500.0	PACOTE	92	9,20	846,40



PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



GRAMAS						
1	42	AVEIA FLOCOS FINOS, 100% NATURAL 200GR. SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES, LACRE DE SEGURANCA, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 112/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, EMBALAGEM 200.0 GRAMAS.	PACOTE	177	4,80	849,60
1	43	AMACIANTE DE CARNE. AMACIANTE DE CARNE DESCRIÇÃO: MISTURA HETEROGENIA DE INGREDIENTES. INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, SAL, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, CEBOLA, ORÉGANO, SALSA, ÓLEO VEGETAL, PAPAÍNA, PIMENTA JAMAICA E AIPO. CONTÉM GLÚTEN CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: PÓ FINO HOMOGÊNIO. COR: BRANCO. ODO: INDEFINIDO. CARACTERÍSTICAS FISIOQUÍMICAS UMIDADE MAX. 4% CINZAS INSOLÚVEIS EM HCI MAX. 55% CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: COLIFORMES A 45 ° C/G MAX 1000/UFC SALMONELLA AUSÊNCIA EM 120G	TUBO	47	9,30	437,10
1	44	VINAGRE DE VINHO 500ML. PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DE FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE VINHO TINTO, PROVENIENTE DE UVA CONTENDO APROXIMADAMENTE 10,00% EM VOLUME ALCOÓLICO. CONTENDO UMA ACIDEZ VOLÁTIL DE 40G/L EXPRESSA EM ÁCIDO ACÉTICO (4%) E GRADUAÇÃO ALCOÓLICA NÃO EXCEDENDO A 1º GL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500ML, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	GARRAF	33	10,37	342,21
1	45	CALDO DE GALINHA EM TABLETE EMB. COM 19 GR.SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, CONDIMENTO PREPARADO DE CEBOLA, ALHO, SALSA, CARNE DE GALINHA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTE, CORANTES NATURAL CÚRCUMA E CAMELO.	CAIXA	1717	0,78	1.339,26
1	46	CALDO DE CARNE EM TABLETE EMB. COM 19 GR. SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, CONDIMENTO PREPARADO DE CEBOLA, ALHO, SALSA, CARNE, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTE, CORANTES NATURAL CÚRCUMA E CAMELO.	CAIXA	176	0,86	151,36
1	47	ALECRIM DESIDRATADO, EM FOLHAS PICOTADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO 10G. VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTADA A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. PREÇO POR UNIDADE	UNIDAD	68	3,92	266,56
1	48	CANELA EM PÓ DA CHINA,PACOTE COM 8G. CANELA; EM PÓ FINA HOMOGÊNEA; OBTIDA DA CASCA DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS; GRÃOS SÃOS E LIMPOS; DE COLORAÇÃO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO; COM ASPECTO CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; 8G, ATÓXICO; EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, RESISTENTE E VEDADA; APROPRIADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	PACOTE	41	1,76	72,16
1	49	ORÉGANO, EM FOLHAS PICOTADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. PREÇO POR PACOTE.	PACOTE	89	28,06	2.497,34
1	50	SALSINHA DESIDRATADA, EM FOLHAS PICOTADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 10G. VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTADA A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. PREÇO POR UNIDADE.	UNIDAD	81	3,16	255,96
1	51	TEMPERO PARA CARNE; EMBALAGEM CONTENDO 12 SACHÊS. PREÇO POR PACOTE. 60G	PACOTE	182	4,87	886,34
1	52	COLORAU -100G. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, EM PO, SEM ADICAO DE SAL, COR E AROMA CARACTERISTICOS, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,	PACOTE	1593	1,70	2.708,10



PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



		PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, EXTRAIDO DA SEMENTE DE URUCUM, PACOTE 100.0 GRAMA				
1	53	OREGANO, 100G. CONDIMENTO, OREGANO, 1ª QUALIDADE, PACOTE 10.0 GRAMAS.	PACOTE	18	3,07	55,26
1	54	SAL REFINADO 1KG. IODADO, CLORETO DE SODIO, SAIS DE IODO, REFINADO, LIVRE DE QUALQUER SUJIDADE, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS.	QUILO	1563	1,00	1.563,00
1	55	VINAGRE ÁLCOOL, 500ML EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, FRASCO 500.0 ML.	GARRAFA	244	3,47	846,68
1	56	TEMPERO COMPLETO 1 KG. TEMPERO COMPLETO POTE DE 1 KG. INGREDIENTES: SAL, ÁGUA, COENTRO, CEBOLA, ALHO, ORÉGANO, CONDIMENTOS PREPARADOS DE CEBOLA E ALHO	UNIDAD	227	9,40	2.133,80
1	57	TEMPERO SAL E ALHO 1 KG. TEMPERO SAL, ALHO GLUTAMATO MONOSSÓDICO, NÃO CONTEM GLÚTEN	UNIDAD	132	12,16	1.605,12
1	58	PIMENTA DO REINO MOÍDA, 1KG. PIMENTA PRETA, TIPO MOÍDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG, CONTENDO INFORMAÇÕES BÁSICAS: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	QUILO	66	12,73	840,18
1	59	CHÁ SABORES DIVERSOS 1KG. ERVAS DE 1ª QUALIDADE, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS E RESISTENTES, CONTENDO DADOS, COM PRAZO DE VALIDADE DENO MÍNIMO 6 MESES DE IDENTIFICAÇÃO	QUILO	299	26,13	7.812,87
1	60	REFRIGERANTE COLA 2L. REFRIGERANTE REGULAR, ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA, EMBALAGEM COM 2 LITROS CONTENDO NOME E MARCA DO FABRICANTE, A MARCA DEVERÁ SER RECONHECIDA INTERNACIONALMENTE DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE.	LITRO	665	8,09	5.379,85
1	61	REFRIGERANTE GUARANÁ 2L. REFRIGERANTE REGULAR, ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR GUARANÁ, EMBALAGEM COM 2LITROS CONTENDO NOME E MARCA DO FABRICANTE, A MARCA DEVERÁ SER RECONHECIDA INTERNACIONALMENTE DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE.	LITRO	659	7,26	4.784,34
1	62	REFRIGERANTE LARANJA 2L. REFRIGERANTE REGULAR, ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LARANJA, EMBALAGEM COM 2LITROS CONTENDO NOME E MARCA DO FABRICANTE, A MARCA DEVERÁ SER RECONHECIDA INTERNACIONALMENTE DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE	LITRO	553	8,82	4.877,46
1	63	AZEITE DE OLIVIA EXTRA VIRGEM 500ML. 100% AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRODUTO PORTUGUÊS ENVASADO NA ORIGEM.	UNIDAD	26	24,10	626,60
1	64	OLEO VEGETAL DE SOJA, 900ML. COMESTIVEL, PURO, REFINADO, RICO EM VITAMINA E, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 482/99 - ANVISA, EMBALAGEM PLÁSTICA 900.0 ML	GARRAF	768	9,34	7.173,12
1	65	OVO DE GALINHA - BANDEJA C/ 30 OVOS. SEM RACHADURAS, TAMANHO MEDIO, PESO APROXIMADAMENTE 50G, UNIDADES RECOBERTAS COM PLASTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, CERTIFICACAO E PRAZO DE VALIDADE, BANDEJA COM 30 UNIDADES.	BANDEJ	1044	17,38	18.144,72
1	66	SUCO CONCENTRADO DE CAJU 500ML. SABOR DE CAJU, CONTENDO SUCO CONCENTRADO NATURAL DA FRUTA E AROMA NATURAL DA FRUTA, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO ANTES DE ABERTO, C/DILUIÇÃO DE 1X 9, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES DE 500 ML CADA, C/VALIDADE DE 01 ANO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES, DEVERÁ APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DA MATÉRIA PRIMA DE SUA ORIGEM. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DE ACORDO COM A PORÇÃO ESPECIFICADA, DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	GARRAF	293	4,87	1.426,91
1	67	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA 500 ML. SABOR DE GOIABA, CONTENDO SUCO CONCENTRADO NATURAL DA FRUTA E AROMA NATURAL DA FRUTA, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO ANTES DE ABERTO, C/DILUIÇÃO DE 1X 9, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES DE 500 ML CADA, C/VALIDADE DE 01 ANO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES, DEVERÁ APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DA MATÉRIA PRIMA DE SUA ORIGEM.	GARRAF	293	4,99	1.462,07



		RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DE ACORDO COM A PORÇÃO ESPECIFICADA, DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.				
1	68	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ 500 ML. SABOR DE MARACUJÁ, CONTENDO SUCO CONCENTRADO NATURAL DA FRUTA E AROMA NATURAL DA FRUTA, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO ANTES DE ABERTO, C/DILUIÇÃO DE 1X 9, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES DE 500 ML CADA, C/VALIDADE DE 01 ANO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES, DEVERÁ APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DA MATÉRIA PRIMA DE SUA ORIGEM. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DE ACORDO COM A PORÇÃO ESPECIFICADA, DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	GARRAF	293	7,25	2.124,25
1	69	POLPA DE GOIABA. POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA. INGREDIENTE BÁSICO: POLPA DA FRUTA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: ÍSACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000 GRAMAS DO PRODUTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	QUILO	130	10,75	1.397,50
1	70	POLPA DE FRUTA- SABOR MARACUJÁ, 1KG. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ACOOLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEM E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, ENTREGUE NAS DATAS AGENDADAS NAS UNIDADES ATENDIDAS. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1KG, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	QUILO	191	17,78	3.395,98
1	71	POLPA DE FRUTA - SABOR CAJU - 1KG. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ACOOLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEM E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, ENTREGUE NAS DATAS AGENDADAS NAS UNIDADES ATENDIDAS. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1KG, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	QUILO	312	13,79	4.302,48
1	72	POLPA DE FRUTA - SABOR MANGA 1KG. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ACOOLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEM E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, ENTREGUE NAS DATAS AGENDADAS NAS UNIDADES ATENDIDAS. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1KG, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	QUILO	237	13,67	3.239,79
1	73	REQUEIJÃO 200G. CREMOSO, TRADICIONAL, FEITO DE LEITE, CREME DE LEITE E INGREDIENTES NATURAIS, TEXTURA CREMOSA, VASILHA E TAMPAS DE PLÁSTICO, SELO DE ALUMÍNIO, ROTULO, CONTENDO INFORMAÇÕES DE VALORES NUTRICIONAIS, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDAD	71	6,89	489,19
1	74	LEITE EM PÓ MODIFICADO FORMULADO PARA AJUSTAR-SE AS NECESSIDADES DO LACTENTE (DE 0 A 6 MESES), ADICIONADO DE ÓLEO, A BASE DE SORO DE LEITE, CONTENDO 400G.	LATA	190	30,79	5.850,10
1	75	LEITE IN NATURA, PREÇO POR LITRO; FORNECIMENTO DE LEITE BOVINO INTEGRAL IN-NATURA, CRÚ E RESFRIADO.	LITRO	2513	4,55	11.434,15
1	76	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO 100G. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	32	11,49	367,68
1	77	LEITE UHT OU ESTERILIZADO INTEGRAL -1L. EMBALAGEM TETRA PACK, SELO DO SIF, VALIDADE MINIMA DE 4 MESES, CAIXA DE 1.0 LITRO.	LITRO	480	4,21	2.020,80
1	78	LEITE EM PÓ INTEGRAL, 400G. DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E/OU MINISTERIO DA AGRICULTURA, PACOTE 400.0 GRAMAS.	PACOTE	571	11,92	6.806,32
1	79	LEITE EM PÓ INTEGRAL, 1KG. DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E/OU MINISTERIO DA AGRICULTURA, EMBALAGEM DE 1KG.	QUILO	125	32,80	4.100,00
1	80	CREME DE LEITE 200G. EMBALAGEM TIPO CAIXA DE 200G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMA,	CAIXA	332	3,17	1.052,44

(Handwritten mark)



PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



		INGREDIENTES, LEITE DESNATADO, LEITE EM PÓ, ESPESSANTE CELULOSE MICROCRISTALINA, CARRAGENA, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO.				
1	81	MUSSARELA FATIADO. QUEIJO, MUSSARELA, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR 8°C, EMBALADO EM PLÁSTICO INVOLÁVEL, SELADO A VÁCUO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 4 DIAS NA DATA DA ENTREGA.	QUILO	227	23,05	5.232,35
1	82	LEITE EM PÓ DESNATADO, 300G. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, LATA 300.0 GRAMAS.	LATA	171	21,48	3.673,08
1	83	LEITE CONDENSADO, TRADICIONAL, CONTENDO NO MÍNIMO 395 G, EM LATA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PREÇO POR CAIXA.	CAIXA	114	4,94	563,16
TOTAL ESTIMADO						284.340,33

PRODUTOS DIVERSOS DE MERCEARIA - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
2	1	DOCE DE GOIABA. POLPA DE GOIABA, AÇÚCAR, AÇÚCAR LÍQUIDO, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER SOJA, MOSTARDA E GERGELIM. EMBALAGEM COM 600G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNP-A.	LATA	379	4,12	1.561,48
2	2	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA SABOR FRANGO - 500G. FARINHA DESENGORDURADA DE SOJA, ÓLEO DE PALMA, TEMPERO DE GALINHA, CEBOLA DESIDRATADA EM PÓ, SAL, REALÇADOR DE SABOR INS 21, ANTIOXIDANTES INS 321 E INS 320. RESTRIÇÃO ALIMENTAR A ALÉRGICOS: CONTEM SOJA. PODE CONTER TRAÇOS DE GLÚTEN.	PACOTE	351	14,06	4.935,06
2	3	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA SABOR CARNE - 500G. FARINHA DESENGORDURADA DE SOJA, ÓLEO DE PALMA, TEMPERO DE CARNE, CEBOLA DESIDRATADA EM PÓ, SAL, REALÇADOR DE SABOR INS 21, ANTIOXIDANTES INS 321 E INS 320. RESTRIÇÃO ALIMENTAR A ALÉRGICOS: CONTEM SOJA. PODE CONTER TRAÇOS DE GLÚTEN.	PACOTE	351	13,63	4.784,13
2	4	BATATA PALHA EM EMBALAGEM DE 500GR. COM SABOR, ODORE E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM TRANSPARENTE, PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	578	13,93	8.051,54
2	5	MILHO PARA PIPOCA EM EMBALAGEM PACOTE 500 G, PREÇO POR UNIDADE. MILHO DE PIPOCA, CLASSE AMARELO, GRUPO DURO, TIPO 1. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. INFORMAÇÃO.	UNIDADE	438	5,03	2.203,14
2	6	MISTURA PARA BOLO EM DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 450GR. SABORES VARIADOS. EMBALAGEM PLÁSTICA REFORÇADA DE 450G. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, SOBRE GLÚTEN, PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL/LOTE.	UNIDADE	186	8,32	1.547,52
2	7	MARGARINA COM SAL 500G. MÍNIMO 65% DE LÍPIDIOS E ISENTA DE GORDURA TRANS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, POTE 500.0 GRAMAS.	UNIDADE	2015	7,01	14.125,15
2	8	RAPADURA 1KG. TABLETE DOCE DE CANA NATURAL. PRODUTO SÓLIDO OBTIDO PELA CONCENTRAÇÃO A QUENTE DO CALDO DE CANA. INGREDIENTES BÁSICOS ÁGUA E MELAÇO DE CANA. FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA NÃO FERMENTADA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. ISENTOS DE ESSÊNCIAS, CORANTES NATURAIS OU ARTIFICIAIS, CONSERVADORES E EDULCORANTES. EMBALADO INDIVIDUAL E ACONDICIONADOS EM PACOTE PLÁSTICO 1KG DO PRODUTO, CONTENDO INFORMAÇÕES BÁSICAS DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	QUILO	1112	8,12	9.029,44
2	9	ADOÇANTE DIETÉTICO. LÍQUIDO, A BASE DE SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO 100.0 ML.	UNIDADE	709	16,66	11.811,94
2	10	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL 1KG. ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS, COR BRANCA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE,	QUILO	13084	3,95	51.681,80



		RESOLUCAO 12/78 COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, COMPOSTO POR SACAROSE DE CANA DE ACUCAR, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS.				
2	11	CAFÉ TORRADO E MOIDO, CX C/ 20 PACOTES DE 500G. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFE - ABIC, EMBALAGEM A VACUO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, PORTARIA 451/97, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, PACOTE 500.0 GRAMAS.	CAIXA	1546	151,15	233.677,90
2	12	MOLHO DE TOMATE 340G. TOMATE, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, CEBOLA, SAL, SALSA, EXTRATO DE LEVEDURA, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E AROMATIZANTES. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE CEVADA. PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA E TRIGO.	CAIXA	811	3,08	2.497,88
2	13	ERVILHA EM CONSERVA EM EMBALAGEM LATA DE 200 GR. ERVILHA EM CONSERVA, COM RÓTULO COM IMPRESSÃO CLARA DE IDENTIFICAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	UNIDADE	429	3,80	1.630,20
2	14	FIAMBRE DE CARNE BOVINA ENLATADA, INFORMAR DADOS NUTRICIONAIS, MARCA, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	LATA	18	9,45	170,10
2	15	MOLHO TIPO CATCHUP DE CONSISTÊNCIA PASTOSA COMPOSTA DE TOMATE. TIPO CATCHUP DE CONSISTÊNCIA PASTOSA COMPOSTA DE TOMATE, EM EMBALAGEM DE ATÉ 750G, PREÇO POR UNIDADE;	UNIDADE	437	10,56	4.614,72
2	16	MILHO VERDE EM CONSERVA, 200G. DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO RDC 352/2002 - ANVISA, LATA 200.0 GRAMAS.	LATA	950	3,08	2.926,00
2	17	SARDINHA 130G. SARDINHA, EM OLEO COMESTIVEL, LATA 130.0 GRAMAS	LATA	605	4,29	2.595,45
2	18	MAIONESE 500G. MAIONESE, TIPO TRADICIONAL, APLICACAO USO CULINARIO, POTE COM 500 G , INGREDIENTES ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, SUCO DE LIMÃO, PÁPRICA , ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESTABILIZANTES GOMA XANTANA E GOMA GUAR, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTES ,NÃO CONTEM GLÚTEN.	UNIDADE	846	8,12	6.869,52
2	19	FARINHA DE MANDIOCA, QUEBRADINHA, FINA, TIPO 1 -1KG. DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS -CNNPA, SACO PLÁSTICO 1.0 QUILOGRAMAS.	QUILO	1812	4,69	8.498,28
2	20	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, ESPECIAL 1KG. PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS.	QUILO	460	5,25	2.415,00
2	21	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, 1KG. PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS.	QUILO	441	5,45	2.403,45
2	22	FARINHA DE MILHO PRÉ COZIDA 500G. SEM ADICAO DE SAL, EMBALAGEM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, MINIMO 6 MESES, SACO PLÁSTICO 500.0 GRAMAS.	PACOTE	784	3,44	2.696,96
2	23	FÉCULA DE MANDIOCA. GOMA, SECA, FINA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, CONFORME RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA, SACO PLÁSTICO 1.0 QUILOGRAMAS.	QUILO	1715	5,48	9.398,20
2	24	AMIDO DE MILHO 500G. AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO DO MILHO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO, ISENTO DE INSETOS, IMPUREZAS, ODORES E SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL DEVIDAMENTE LACRADO, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPEL.	CAIXA	702	6,89	4.836,78
2	25	FLOCÃO 500G. FARINHA DE MILHO FLOCADA 100% NATURAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN. PACOTE DE 500G, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTICIONAIS E DADOS DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES.	PACOTE	1697	3,19	5.413,43
2	26	ARROZ BRANCO TIPO 1. RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE	QUILO	16886	5,25	88.651,50



PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



		FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, BRANCO, POLIDO, GRAOS INTEIROS, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS.				
2	27	ARROZ PARBOLIZADO 1KG. GRAOS INTEIROS, RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 2,7 POR QUILO, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE 1.0 QUILOGRAMA.	QUILO	7679	5,49	42.157,71
2	28	FEIJAO CARIQUINHA, TIPO 1 - 1KG. EMBALAGEM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, SACO PLÁSTICO 1.0 QUILOGRAMAS.	QUILO	1058	9,09	9.617,22
2	29	FEIJAO DE CORDA, TIPO 1 - 1KG. EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CONFORME RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, SACO PLÁSTICO 1.0 QUILOGRAMAS.	QUILO	4750	8,44	40.090,00
2	30	FEIJAO PRETO TIPO 1 - 1KG. EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, SACO PLÁSTICO 1.0 QUILOGRAMAS	QUILO	519	10,14	5.262,66
2	31	ALIMENTO A BASE DE MILHO PRÉ-COZIDO. ALIMENTO A BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÉDIA: PROTEÍNA - 5G, CARBOIDRATO - 85G E VALOR CALÓRICO - 380KCAL/100. EMBALAGEM CONTENDO 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS.	PACOTE	558	9,05	5.049,90
2	32	LEITE DE SOJA SEM LACTOSE. ALIMENTO DE ORIGEM VEGETAL, PREPARADO A PARTIR DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTO DE LACTOSE, EMBALAGEM 300G.	LATA	216	26,67	5.760,72
2	33	ACHOCOLATADO EM PO 400G. ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO - PACOTE DE 400 G. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, CACAU EM PÓ, AROMA DE CHOCOLATE IDÊNTICO AO NATURAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS POR LEI. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. PORCENTAGEM MÍNIMA DE 20% DE CACAU NO PRODUTO. 2. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO 2.1. GERAIS O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ASPECTO E COLORAÇÃO HOMOGÊNEA E AUSÊNCIA DE ODORE E SABOR ESTRANHOS AO ALIMENTO, COM FÁCIL SOLUBILIDADE EM LEITE FRIO. 2.2. MICROBIOLÓGICAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº 12, DE 2 DE JANEIRO DE 2001): 2.3. MICROSCÓPICAS AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LARVAS, PARASITAS E MATÉRIAS MACROSCÓPICAS E/OU MICROSCÓPICAS PREJUDICIAIS À SAÚDE HUMANA. 2.4. FÍSICO ? QUÍMICAS DE ACORDO COM A TABELA BRASILEIRA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS ? TACO (2011): VALORES APROXIMADOS DA COMPOSIÇÃO QUÍMICA EM 100 G DE ALIMENTO. UMIDADE (G):1,1% PROTEÍNA (G):4,2 LÍPIDIOS (G)30,3 CARBOIDRATO.. 91,2 G VALOR CALÓRICO TOTAL ? 401 KCAL 3. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO EM POLIETILENO LEITOSO OU EMBALAGEM ALUMINIZADA, CONTENDO 400 GRAMAS DO PRODUTO, HERMETICAMENTE FECHADO, QUE NÃO PERMITA ROMPIMENTO DOS LACRES. NA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÃO CONSTAR AINDA AS SEGUINTE INFORMações, IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM OU EM ETIQUETA IMPERMEÁVE	PACOTE	422	8,39	3.540,58
2	34	CEREAL INFANTIL MULTICEREAIS EMBALAGEM COM 400 G. DIVERSOS SABORES.	LATA	540	11,28	6.091,20
2	35	LEITE DE COCO TRADICIONAL EM EMBALAGEM DE 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	UNIDAD	104	9,17	953,68
2	36	ALIMENTO A BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO, 400G. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÉDIA: PROTEÍNA - 5G, CARBOIDRATO - 85G E VALOR CALÓRICO 380KCAL/100. EMBALAGEM CONTENDO 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS.	PACOTE	558	10,11	5.641,38



PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



2	37	ALIMENTO COMPOSTO DE FLOCOS DE CEREAIS, TRIGO, CEVADA E AVEIA, 400G. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM EM LATA CONTENDO 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS.	PACOTE	342	7,66	2.619,72
2	38	FARINHA LÁCTEA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, PREPARO INSTANTANEO, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, LEITE EM PO INTEGRAL, ACUCAR, SAL, AROMATIZANTE, DADOS DE IDENTIFICACAO E INFORMACOES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, SACHE 210.0 GRAMAS	UNIDAD	342	13,11	4.483,62
2	39	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO 1KG. COMPOSICAO ACUCAR, CACAU, SORO DE LEITE, AROMA NATURAL DE CHOCOLATE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, SEM GLUTEN, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 12/78 COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.	QUILO	824	15,08	12.425,92
2	40	AVEIA EM FLOCOS FINOS, 100% - 500G. SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES, LACRE DE SEGURANCA, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, AVEIA, FLOCOS FINOS, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES, LACRE DE SEGURANCA, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, EMBALAGEM 500.0 GRAMAS.	PACOTE	370	8,06	2.982,20
2	41	AVEIA, FLOCOS GROSSOS, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES, LACRE DE SEGURANCA, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, EMBALAGEM 500.0 GRAMAS	PACOTE	370	9,20	3.404,00
2	42	AVEIA FLOCOS FINOS, 100% NATURAL 200GR. SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES, LACRE DE SEGURANCA, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, EMBALAGEM 200.0 GRAMAS.	PACOTE	708	4,80	3.398,40
2	43	AMACIANTE DE CARNE. AMACIANTE DE CARNE DESCRIÇÃO: MISTURA HETEROGENIA DE INGREDIENTES. INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, SAL, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, CEBOLA, ORÉGANO, SALSA, ÓLEO VEGETAL, PAPAÍNA, PIMENTA JAMAICA E AIPO. CONTÉM GLÚTEN CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: PÓ FINO HOMOGÊNIO. COR: BRANCO. ODORE: INDEFINIDO. CARACTERÍSTICAS FÍSIOQUÍMICAS UMIDADE MAX. 4% CINZAS INSOLÚVEIS EM HCl MAX. 55% CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: COLIFORMES A 45 ° C/G MAX 1000/UFC SALMONELLA AUSÊNCIA EM 120G	TUBO	187	9,30	1.739,10
2	44	VINAGRE DE VINHO 500ML. PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DE FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE VINHO TINTO, PROVENIENTE DE UVA CONTENDO APROXIMADAMENTE 10,00% EM VOLUME ALCOÓLICO. CONTENDO UMA ACIDEZ VOLÁTIL DE 40G/L EXPRESSA EM ÁCIDO ACÉTICO (4%) E GRADUAÇÃO ALCOÓLICA NÃO EXCEDENDO A 1º GL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500ML, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	GARRAF	134	10,37	1.389,58
2	45	CALDO DE GALINHA EM TABLETE EMB. COM 19 GR.SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, CONDIMENTO PREPARADO DE CEBOLA, ALHO, SALSA, CARNE DE GALINHA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTE, CORANTES NATURAL CÚRCUMA E CAMELO.	CAIXA	6869	0,78	5.357,82
2	46	CALDO DE CARNE EM TABLETE EMB. COM 19 GR. SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, CONDIMENTO PREPARADO DE CEBOLA, ALHO, SALSA, CARNE, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTE, CORANTES NATURAL CÚRCUMA E CAMELO.	CAIXA	702	0,86	603,72
2	47	ALECRIM DESIDRATADO, EM FOLHAS PICOTADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO 10G. VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTADA A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU	UNIDAD	270	3,92	1.058,40



PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



		LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. PREÇO POR UNIDADE				
2	48	CANELA EM PÓ DA CHINA, PACOTE COM 8G. CANELA; EM PÓ FINA HOMOGÊNEA; OBTIDA DA CASCA DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS; GRÃOS SÃOS E LIMPOS; DE COLORAÇÃO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO; COM ASPECTO CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; 8G, ATÓXICO; EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, RESISTENTE E VEDADA; APROPRIADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	PACOTE	162	1,76	285,12
2	49	ORÉGANO, EM FOLHAS PICOTADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. PREÇO POR PACOTE.	PACOTE	356	28,06	9.989,36
2	50	SALSINHA DESIDRATADA, EM FOLHAS PICOTADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 10G. VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTADA A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. PREÇO POR UNIDADE.	UNIDAD	324	3,16	1.023,84
2	51	TEMPERO PARA CARNE; EMBALAGEM CONTENDO 12 SACHÊS. PREÇO POR PACOTE. 60G	PACOTE	728	4,87	3.545,36
2	52	COLORAU -100G. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, EM PO, SEM ADICAO DE SAL, COR E AROMA CARACTERISTICOS, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, EXTRAIDO DA SEMENTE DE URUCUM, PACOTE 100.0 GRAMA	PACOTE	6374	1,70	10.835,80
2	53	OREGANO, 100G. CONDIMENTO, OREGANO, 1ª QUALIDADE, PACOTE 10.0 GRAMAS.	PACOTE	72	3,07	221,04
2	54	SAL REFINADO 1KG. IODADO, CLORETO DE SODIO, SAIS DE IODO, REFINADO, LIVRE DE QUALQUER SUJIDADE, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS.	QUILO	6250	1,00	6.250,00
2	55	VINAGRE ÁLCOOL, 500ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, FRASCO 500.0 ML.	GARRAFA	977	3,47	3.390,19
2	56	TEMPERO COMPLETO 1 KG. TEMPERO COMPLETO POTE DE 1 KG. INGREDIENTES: SAL, ÁGUA, COENTRO, CEBOLA, ALHO, ORÉGANO, CONDIMENTOS PREPARADOS DE CEBOLA E ALHO	UNIDAD	906	9,40	8.516,40
2	57	TEMPERO SAL E ALHO 1 KG. TEMPERO SAL, ALHO GLUTAMATO MONOSSÓDICO, NÃO CONTEM GLÚTEN	UNIDAD	528	12,16	6.420,48
2	58	PIMENTA DO REINO MOÍDA, 1KG. PIMENTA PRETA, TIPO MOÍDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG, CONTENDO INFORMAÇÕES BÁSICAS: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	QUILO	262	12,73	3.335,26
2	59	CHÁ SABORES DIVERSOS 1KG. ERVAS DE 1ª QUALIDADE, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS E RESISTENTES, CONTENDO DADOS, COM PRAZO DE VALIDADE DENO MÍNIMO 6 MESES DE IDENTIFICAÇÃO	QUILO	1195	26,13	31.225,35
2	60	REFRIGERANTE COLA 2L. REFRIGERANTE REGULAR, ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA, EMBALAGEM COM 2 LITROS CONTENDO NOME E MARCA DO FABRICANTE, A MARCA DEVERÁ SER RECONHECIDA INTERNACIONALMENTE DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE.	LITRO	2658	8,09	21.503,22
2	61	REFRIGERANTE GUARANÁ 2L. REFRIGERANTE REGULAR, ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR GUARANÁ, EMBALAGEM COM 2LITROS CONTENDO NOME E MARCA DO FABRICANTE, A MARCA DEVERÁ SER RECONHECIDA INTERNACIONALMENTE DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE.	LITRO	2634	7,26	19.122,84
2	62	REFRIGERANTE LARANJA 2L. REFRIGERANTE REGULAR, ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LARANJA, EMBALAGEM COM 2LITROS	LITRO	2210	8,82	19.492,20



PREFEITURA DE PEDRA BRANCA

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



		CONTENDO NOME E MARCA DO FABRICANTE, A MARCA DEVERÁ SER RECONHECIDA INTERNACIONALMENTE DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE				
2	63	AZEITE DE OLIVIA EXTRA VIRGEM 500ML. 100% AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRODUTO PORTUGUÊS ENVASADO NA ORIGEM.	UNIDAD	103	24,10	2.482,30
2	64	OLEO VEGETAL DE SOJA, 900ML. COMESTIVEL, PURO, REFINADO, RICO EM VITAMINA E, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 482/99 - ANVISA, EMBALAGEM PLÁSTICA 900.0 ML	GARRAF	3074	9,34	28.711,16
2	65	OVO DE GALINHA - BANDEJA C/ 30 OVOS. SEM RACHADURAS, TAMANHO MEDIO, PESO APROXIMADAMENTE 50G, UNIDADES RECOBERTAS COM PLASTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, CERTIFICACAO E PRAZO DE VALIDADE, BANDEJA COM 30 UNIDADES.	BANDEJ	4174	17,38	72.544,12
2	66	SUCO CONCENTRADO DE CAJU 500ML. SABOR DE CAJU, CONTENDO SUCO CONCENTRADO NATURAL DA FRUTA E AROMA NATURAL DA FRUTA, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO ANTES DE ABERTO, C/DILUIÇÃO DE 1X 9, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES DE 500 ML CADA, C/VALIDADE DE 01 ANO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES, DEVERÁ APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DA MATÉRIA PRIMA DE SUA ORIGEM. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DE ACORDO COM A PORÇÃO ESPECIFICADA, DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	GARRAF	1170	4,87	5.697,90
2	67	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA 500 ML. SABOR DE GOIABA, CONTENDO SUCO CONCENTRADO NATURAL DA FRUTA E AROMA NATURAL DA FRUTA, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO ANTES DE ABERTO, C/DILUIÇÃO DE 1X 9, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES DE 500 ML CADA, C/VALIDADE DE 01 ANO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES, DEVERÁ APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DA MATÉRIA PRIMA DE SUA ORIGEM. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DE ACORDO COM A PORÇÃO ESPECIFICADA, DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	GARRAF	1170	4,99	5.838,30
2	68	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ 500 ML. SABOR DE MARACUJÁ, CONTENDO SUCO CONCENTRADO NATURAL DA FRUTA E AROMA NATURAL DA FRUTA, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO ANTES DE ABERTO, C/DILUIÇÃO DE 1X 9, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES DE 500 ML CADA, C/VALIDADE DE 01 ANO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES, DEVERÁ APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DA MATÉRIA PRIMA DE SUA ORIGEM. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DE ACORDO COM A PORÇÃO ESPECIFICADA, DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	GARRAF	1170	7,25	8.482,50
2	69	POLPA DE GOIABA. POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA. INGREDIENTE BÁSICO: POLPA DA FRUTA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: ÍSACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000 GRAMAS DO PRODUTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	QUILO	520	10,75	5.590,00
2	70	POLPA DE FRUTA- SABOR MARACUJÁ, 1KG. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ACOOLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEM E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, ENTREGUE NAS DATAS AGENDADAS NAS UNIDADES ATENDIDAS. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1KG, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	QUILO	762	17,78	13.548,36
2	71	POLPA DE FRUTA - SABOR CAJU - 1KG. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ACOOLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEM E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, ENTREGUE NAS DATAS AGENDADAS NAS UNIDADES ATENDIDAS. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1KG, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	QUILO	1250	13,79	17.237,50
2	72	POLPA DE FRUTA - SABOR MANGA 1KG. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ACOOLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEM E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, ENTREGUE NAS DATAS AGENDADAS NAS UNIDADES ATENDIDAS. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1KG, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	QUILO	950	13,67	12.986,50



PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



2	73	REQUEIJÃO 200G. CREMOSO, TRADICIONAL, FEITO DE LEITE, CREME DE LEITE E INGREDIENTES NATURAIS, TEXTURA CREMOSA, VASILHA E TAMPAS DE PLÁSTICO, SELO DE ALUMÍNIO, ROTULO, CONTENDO INFORMAÇÕES DE VALORES NUTRICIONAIS, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDAD	284	6,89	1.956,76
2	74	LEITE EM PÓ MODIFICADO FORMULADO PARA AJUSTAR-SE AS NECESSIDADES DO LACTENTE (DE 0 A 6 MESES), ADICIONADO DE ÓLEO, A BASE DE SORO DE LEITE, CONTENDO 400G.	LATA	759	30,79	23.369,61
2	75	LEITE IN NATURA, PREÇO POR LITRO; FORNECIMENTO DE LEITE BOVINO INTEGRAL IN-NATURA, CRÚ E RESFRIADO.	LITRO	10050	4,55	45.727,50
2	76	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO 100G. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	130	11,49	1.493,70
2	77	LEITE UHT OU ESTERILIZADO INTEGRAL -1L. EMBALAGEM TETRA PACK, SELO DO SIF, VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES, CAIXA DE 1.0 LITRO.	LITRO	1922	4,21	8.091,62
2	78	LEITE EM PÓ INTEGRAL, 400G. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PACOTE 400.0 GRAMAS.	PACOTE	2282	11,92	27.201,44
2	79	LEITE EM PÓ INTEGRAL, 1KG. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALAGEM DE 1KG.	QUILO	498	32,80	16.334,40
2	80	CREME DE LEITE 200G. EMBALAGEM TIPO CAIXA DE 200G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMA, INGREDIENTES, LEITE DESNATADO, LEITE EM PÓ, ESPESSANTE CELULOSE MICROCRISTALINA, CARRAGENA, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO.	CAIXA	1326	3,17	4.203,42
2	81	MUSSARELA FATIADO. QUEIJO, MUSSARELA, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR 8°C, EMBALADO EM PLÁSTICO INVOLÁVEL, SELADO A VÁCUO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 4 DIAS NA DATA DA ENTREGA.	QUILO	909	23,05	20.952,45
2	82	LEITE EM PÓ DESNATADO, 300G. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, LATA 300.0 GRAMAS.	LATA	685	21,48	14.713,80
2	83	LEITE CONDENSADO, TRADICIONAL, CONTENDO NO MÍNIMO 395 G, EM LATA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PREÇO POR CAIXA.	CAIXA	455	4,94	2.247,70
TOTAL ESTIMADO						1.137.221,60

MASSAS - PÃES, BOLOS E BISCOITOS - EXCLUSIVE ME/EPP						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
3	1	PÃO CARIOCA 80G, PREÇO POR UNIDADE. ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. ÍNTEGRO, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FEITO NO DIA DA ENTREGA. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. INFORMAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TER ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO EXPEDIDO PELO MUNICÍPIO E ALVARÁ DE SAÚDE EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	10845	0,60	6.507,00
3	2	PÃO DE LEITE EM EMBALAGEM CONTENDO 20 PÃES. TIPO DE LEITE, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS Sãs, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODORE E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFECCÃO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATÓXICO COM 20 UNIDADES	PACOTE	591	7,22	4.267,02



PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



		CADA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.				
3	3	PAO MASSA FINA, TIPO HAMBURGUER OU HOT DOG. COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUIMICO, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATOXICOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE, DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS E QUANTIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, PACOTE 500.0 GRAMAS.	PACOTE	1002	4,08	4.088,16
3	4	BOLO SABORES DIVERSOS, PESO DE 1KG. DEVERÁ SER FEITO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO, PODENDO SER NOS SABORES: LARANJA, MILHO, CENOURA E MESCLADO COM ACHOCOLATADO. NÃO PODERÁ APRESENTAR NENHUM TIPO DE COBERTURA OU RECHEIO E DEVERÁ SER EMBALADO EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE, APRESENTANDO AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO: PESO, DATA DE VALIDADE, CONFORME DETERMINAÇÃO DA ANVISA.	UNIDAD	189	18,01	3.403,89
3	5	MACARRÃO TIPO PARAFUSO. MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PACOTE TRANSPARENTE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE TERMOSSOLDADO EMBALAGEM DE 500 G, DE BOA QUALIDADE.	PACOTE	152	5,00	760,00
3	6	MACARRAO ESPAGUETE 500G. RESOLUCAO RDC 93/2000 - ANVISA, BASE DE FARINHA, FINO, SEM OVOS, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, PACOTE 500.0 GRAMAS.	PACOTE	4768	2,96	14.113,28
3	7	BISCOITO DOCE SORTIDO PCT 400G. DOCE TIPO MAISENA DE BOA QUALIDADE, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	735	4,07	2.991,45
3	8	BISCOITO ROSQUINHA DE CHOCOLATE PCT 400G. TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE DE 1ª QUALIDADE. PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), SAL, LECITINA DE SOJA CORANTE CARAMELO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA.	PACOTE	123	4,76	585,48
3	9	BISCOITO ROSQUINHA DE LEITE PCT 400G. TIPO ROSQUINHA DE LEITE DE 1ª QUALIDADE. PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), SAL, LECITINA DE SOJA CORANTE CARAMELO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. O PRODUTO DEVERÁ SER Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. - O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA.	PACOTE	123	4,66	573,18
3	10	BISCOITO SALGADO SORTIDO 400G. SALGADO, DE BOA QUALIDADE, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: MARCA, FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. EMBALADO EM PACOTE RESISTENTE DE PLÁSTICO DE 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	308	6,59	2.029,72
3	11	BISCOITO ACEBOLADO. SALGADO ACEBOLADO DE BOA QUALIDADE,	PACOTE	308	5,24	1.613,92



PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



		INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: MARCA, FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. EMBALADO EM PACOTE RESISTENTE DE PLÁSTICO 300G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
3	12	BISCOITO DE ALHO. SALGADO DE ALHO DE BOA QUALIDADE, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: MARCA, FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. EMBALADO EM PACOTE RESISTENTE DE PLÁSTICO 300G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	1638	4,84	7.927,92
3	13	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, 400G. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, EMBALAGEM DUPLA, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, PACOTE 400.0 GRAMAS.	PACOTE	1377	5,07	6.981,39
3	14	BISCOITO TIPO MARIA, 400G. VALOR CALORICO MINIMO 450 KCAL POR 100 G, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS CNNPA, EMBALAGEM DUPLA, PACOTE 400.0 GRAMAS.	PACOTE	122	5,41	660,02
VALOR TOTAL ESTIMADO						56.502,43

MASSAS - PÃES, BOLOS E BISCOITOS - AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
4	1	PÃO CARIOCA 80G, PREÇO POR UNIDADE. ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. ÍNTEGRO, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FEITO NO DIA DA ENTREGA. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. INFORMAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TER ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO EXPEDIDO PELO MUNICÍPIO E ALVARÁ DE SAÚDE EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	43380	0,60	26.028,00
4	2	PÃO DE LEITE EM EMBALAGEM CONTENDO 20 PÃES. TIPO DE LEITE, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS Sãs, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFECCÃO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATÓXICO COM 20 UNIDADES CADA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.	PACOTE	2364	7,22	17.068,08
4	3	PAO MASSA FINA, TIPO HAMBURGUER OU HOT DOG. COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUIMICO, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATOXICOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE, DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS E QUANTIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, PACOTE 500.0 GRAMAS.	PACOTE	4010	4,08	16.360,80
4	4	BOLO SABORES DIVERSOS, PESO DE 1KG. DEVERÁ SER FEITO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO, PODENDO SER NOS SABORES: LARANJA, MILHO, CENOURA E MESCLADO COM ACHOCOLATADO. NÃO PODERÁ APRESENTAR NENHUM TIPO DE COBERTURA OU RECHEIO E DEVERÁ SER EMBALADO EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE, APRESENTANDO AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO: PESO, DATA DE VALIDADE, CONFORME DETERMINAÇÃO DA ANVISA.	UNIDADE	754	18,01	13.579,54
4	5	MACARRÃO TIPO PARAFUSO. MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PACOTE TRANSPARENTE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE TERMOSSOLDADO EMBALAGEM DE 500 G, DE BOA QUALIDADE.	PACOTE	606	5,00	3.030,00
4	6	MACARRAO ESPAGUETE 500G. RESOLUCAO RDC 93/2000 - ANVISA, BASE DE FARINHA, FINO, SEM OVOS, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, PACOTE 500.0 GRAMAS.	PACOTE	19070	2,96	56.447,20



PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



4	7	BISCOITO DOCE SORTIDO PCT 400G. DOCE TIPO MAISENA DE BOA QUALIDADE, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	2940	4,07	11.965,80
4	8	BISCOITO ROSQUINHA DE CHOCOLATE PCT 400G. TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE DE 1ª QUALIDADE. PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), SAL, LECITINA DE SOJA CORANTE CARAMELO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA.	PACOTE	494	4,76	2.351,44
4	9	BISCOITO ROSQUINHA DE LEITE PCT 400G. TIPO ROSQUINHA DE LEITE DE 1ª QUALIDADE. PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), SAL, LECITINA DE SOJA CORANTE CARAMELO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. O PRODUTO DEVERÁ SER SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. - O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA.	PACOTE	494	4,66	2.302,04
4	10	BISCOITO SALGADO SORTIDO 400G. SALGADO, DE BOA QUALIDADE, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: MARCA, FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. EMBALADO EM PACOTE RESISTENTE DE PLÁSTICO DE 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	1234	6,59	8.132,06
4	11	BISCOITO ACEBOLADO. SALGADO ACEBOLADO DE BOA QUALIDADE, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: MARCA, FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. EMBALADO EM PACOTE RESISTENTE DE PLÁSTICO 300G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	1234	5,24	6.466,16
4	12	BISCOITO DE ALHO. SALGADO DE ALHO DE BOA QUALIDADE, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: MARCA, FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. EMBALADO EM PACOTE RESISTENTE DE PLÁSTICO 300G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	6552	4,84	31.711,68
4	13	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, 400G. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, EMBALAGEM DUPLA, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, PACOTE 400.0 GRAMAS.	PACOTE	5508	5,07	27.925,56
4	14	BISCOITO TIPO MARIA, 400G. VALOR CALORICO MINIMO 450 KCAL POR 100 G, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS CNNPA, EMBALAGEM DUPLA, PACOTE 400.0 GRAMAS.	PACOTE	486	5,41	2.629,26
VALOR TOTAL ESTIMADO						225.997,62

PERECÍVEIS - CARNES/AVES/PEIXE/FRIOS, EMBUTIDOS E AFINS - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$	
5	1	CARNE DE CARNEIRO. CARNEIRO DE ABATE RECENTE, CONGELADA COM NO MÁXIMO 10G DE GORDURA, NÃO APRESENTAR OSSO, CARTILAGENS,	QUILO	206	54,66	11.259,96



EM EMBALAGEM DE 1KG.						
5	2	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE. CARNE BOVINA, TIPO MUSCULO LIMPO, DE COR VERMELHO PÚRPURA, PRÓPRIA PARA CONSUMO E SEM CONTRA PESO, EMBALAGEM EM PACOTE DE 1KG.	QUILO	217	29,62	6.427,54
5	3	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE, PREÇO POR QUILO. 1ª: - SÃO ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL). AS CARNES NÃO PODERÃO TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10% PARA CARNE BOVINA. COR VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA RESFRIADA (0º A 7ºC). NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ONDE SE PERCEBA A OLHO NU QUE EXISTE MAIS GORDURA DO QUE CARNE NO PROCESSO. AS CARNES DEVERÃO SER ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE, PESANDO NO MÁXIMO 1KG POR PACOTE. - 1ª: COXÃO MOLE, COXÃO DURO, ALCATRA, CONTRA FILÉ, PATINHO.	QUILO	622	40,88	25.427,36
5	4	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª QUALIDADE, PREÇO POR QUILO. CARNE BOVINA, MÚSCULO DIANTEIRO, COXÃO DURO, CHULETA, CAPA DE FILÉ, COSTELA, PALETA, FRALDINHA E ACÉM. EM EMBALAGEM DE 1KG.	QUILO	191	26,34	5.030,94
5	5	CARNE COM OSSO E COSTELA, BOA QUALIDADE, PREÇO POR QUILO. CARNE BOVINA COM OSSO, TIPO COSTELA. AS CARNES DEVERÃO SER ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE, PESANDO NO MÁXIMO 1KG POR PACOTE.	QUILO	744	26,65	19.827,60
5	6	CARNE DE PORCO CONGELADA, EMBALADA EM PACOTES DE 1KG. CARNE SUÍNA: 1ª QUALIDADE, SEM PELE, GORDURA E SEM OSSO. DEVERÁ SER RECEBIDA PREFERENCIALMENTE CONGELADA, SEM FORMAÇÃO DE CRISTAIS DE GELO, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM E SINAL DE RECONGELAMENTO, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA. A CARNE DEVE SER ROSADA SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM INDÍCIOS DE FORMAÇÃO DE CISTERCOS. AS CARNES DEVERÃO SER ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE, PESANDO 1KG POR PACOTE PARA FACILITAR O RECEBIMENTO, DESCONGELAMENTO E A CONFERENCIA DA MERCADORIA. CADA PACOTE DE CARNE DEVERÁ CONTER O PESO CONFIRMADO NO PEDIDO FEITO.	QUILO	233	24,11	5.617,63
5	7	CARNE BOVINA MOÍDA. CONGELADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MÁXIMO PERMITIDO DE ÁGUA NA COMPOSIÇÃO 3%, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83 DA SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, REGISTRO SIF, SIE, OU SIM, EMBALAGEM PLÁSTICA 1.0 QUILOGRAMA.	QUILO	2137	21,40	45.731,80
5	8	CARNE BOVINA SEM OSSO. SEM ADICAO DE SAL, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, SEGUNDA, CONGELADA, COM DESCONGELAMENTO EM TORNO DE 8%, PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUCAO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILANCIA SANITARIA AN.5504/99, REGISTRO SIF, SIE, OU SIM, FILME PVC 1.0 QUILOGRAMAS.	QUILO	865	22,61	19.557,65
5	9	CORTES CONGELADOS DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECORA. CARACTERÍSTICAS: ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, DE COR AMARELO OU ROSADO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS E ODOR CARACTERÍSTICO. PREÇO POR QUILO.	QUILO	217	12,58	2.729,86
5	10	FRANGO INTEIRO. DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICO, LIMPO, ADICAO DE AGUA MAXIMO, 6%, ASPECTO PROPRIO, CONGELADO, NAO AMOLECIDO, NAO PEGAJOSO, COR PROPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO CARACTERISTICO, PEITO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.	QUILO	2951	12,17	35.913,67



PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



5	11	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO 1KG (BANDEJA). FRANGO SEMI-PROCESSADO, FILE DE PEITO, SEM PELE E SEM OSSO, CONGELADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA INFERIOR A -12°C, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LO OU ENCOBRIR ALTERAÇÕES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA, DEVENDO OBEDECER O LIMITE MÁXIMO DE RETENÇÃO DE AGUA DE 8% DE SEU PESO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 210/98, INSTRUÇÃO NORMATIVA 22/05, IN 32/10, DECRETO 12486/78, RDC 13/01, CVS 05/13 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA.	QUILO	437	16,38	7.158,06
5	12	PEIXE FRESCO; PREÇO POR QUILO. PEIXE IN NATURA, PESCADO, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARASITAS. - ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO COM CARIMBO DE INSPEÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98 E DA RESOLUÇÃO ANVISA N. 105 DE 19/05/99. A ROTULAGEM DO PESCADO CONGELADO COMERCIALIZADO DEVE ATENDER À INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA N. 22 DE 24/11/05, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	QUILO	55	21,04	1.157,20
5	13	PRESUNTO DE PERU PRÉ-COZIDO. A CARNE DEVE SER FIRME E ÚMIDA, MAS NÃO MOLHADA, A GORDURA DEVE SER BRANCA A CASTANHO-CLARO, SEM MANCHAS AMARELAS OU VERDES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO.	QUILO	168	20,74	3.484,32
5	14	SALSICHA DE BOA QUALIDADE; PREÇO POR QUILO. PRODUTO COM SABOR, ODORE E COR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, CONGELADO OU RESFRIADO*, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE RESISTENTE, COM FECHAMENTO À VÁCUO OU OUTRO FECHAMENTO BEM LACRADO, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALADOS DE 01KG.	QUILO	126	16,08	2.026,08
5	15	APRESUNTADO FATIADO, COMPOSIÇÃO CARNE SUÍNA PRÉ- COZIDA, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 0 A 4°C, PRAZO VALIDADE 90 DIAS.	QUILO	63	11,45	721,35
5	16	LINGUIÇA DEFUMADA. LINGUIÇA, TIPO CALABRESA, INGREDIENTES CARNE SUÍNA DEFUMADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESFRIADAS.	QUILO	191	21,56	4.117,96
5	17	CARNE DE CHARQUE KG. CARNE BOVINA, TIPO CHARQUE, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DOPRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	PACOTE	84	38,31	3.218,04
5	18	MORTADELA DE FRANGO, PEQUENA, RESFRIADA, PACOTES DE 500G. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS A VÁCUO; DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VENCIMENTO, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO TRÊS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.	UNIDAD	18	10,95	197,10
VALOR TOTAL ESTIMADO						199.604,12

PERECÍVEIS - CARNES/AVES/PEIXE/FRIOS, EMBUTIDOS E AFINS - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$	
6	1	CARNE DE CARNEIRO. CARNEIRO DE ABATE RECENTE, CONGELADA COM NO MÁXIMO 10G DE GORDURA, NÃO APRESENTAR OSSO, CARTILAGENS, EM EMBALAGEM DE 1KG.	QUILO	824	54,66	45.039,84
6	2	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE. CARNE BOVINA, TIPO MUSCULO LIMPO, DE COR VERMELHO PÚRPURA, PRÓPRIA PARA CONSUMO E SEM CONTRA PESO, EMBALAGEM EM PACOTE DE 1KG.	QUILO	869	29,62	25.739,78
6	3	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE, PREÇO POR QUILO. 1ª: - SÃO ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL OBTIDO ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE	QUILO	2489	40,88	101.750,32



PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



		VALIDADE, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL). AS CARNES NÃO PODERÃO TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10% PARA CARNE BOVINA. COR VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA RESFRIADA (0º A 7ºC). NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ONDE SE PERCEBA A OLHO NU QUE EXISTE MAIS GORDURA DO QUE CARNE NO PROCESSO. AS CARNES DEVERÃO SER ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE, PESANDO NO MÁXIMO 1KG POR PACOTE. - 1ª: COXÃO MOLE, COXÃO DURO, ALCATRA, CONTRA FILÉ, PATINHO.				
6	4	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª QUALIDADE, PREÇO POR QUILO. CARNE BOVINA, MÚSCULO DIANTEIRO, COXÃO DURO, CHULETA, CAPA DE FILÉ, COSTELA, PALETA, FRALDINHA E ACÉM. EM EMBALAGEM DE 1KG.	QUILO	766	26,34	20.176,44
6	5	CARNE COM OSSO E COSTELA, BOA QUALIDADE, PREÇO POR QUILO. CARNE BOVINA COM OSSO, TIPO COSTELA. AS CARNES DEVERÃO SER ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE, PESANDO NO MÁXIMO 1KG POR PACOTE.	QUILO	2975	26,65	79.283,75
6	6	CARNE DE PORCO CONGELADA, EMBALADA EM PACOTES DE 1KG. CARNE SUÍNA: 1ª QUALIDADE, SEM PELE, GORDURA E SEM OSSO. DEVERÁ SER RECEBIDA PREFERENCIALMENTE CONGELADA, SEM FORMAÇÃO DE CRISTAIS DE GELO, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM E SINAL DE RECONGELAMENTO, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA. A CARNE DEVE SER ROSADA SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM INDÍCIOS DE FORMAÇÃO DE CISTERCOS. AS CARNES DEVERÃO SER ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE, PESANDO 1KG POR PACOTE PARA FACILITAR O RECEBIMENTO, DESCONGELAMENTO E A CONFERENCIA DA MERCADORIA. CADA PACOTE DE CARNE DEVERÁ CONTER O PESO CONFIRMADO NO PEDIDO FEITO.	QUILO	932	24,11	22.470,52
6	7	CARNE BOVINA MOIDA. CONGELADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, MAXIMO PERMITIDO DE ÁGUA NA COMPOSICAO 3%, INSTRUCAO NORMATIVA Nº 83 DA SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, REGISTRO SIF, SIE, OU SIM, EMBALAGEM PLÁSTICA 1.0 QUILOGRAMA.	QUILO	8550	21,40	182.970,00
6	8	CARNE BOVINA SEM OSSO. SEM ADICAO DE SAL, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, SEGUNDA, CONGELADA, COM DESCONGELAMENTO EM TORNO DE 8%, PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUCAO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILANCIA SANITARIA AN.5504/99, REGISTRO SIF, SIE, OU SIM, FILME PVC 1.0 QUILOGRAMAS.	QUILO	3460	22,61	78.230,60
6	9	CORTES CONGELADOS DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA. CARACTERÍSTICAS: ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, DE COR AMARELO OU ROSADO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS E ODOR CARACTERÍSTICO. PREÇO POR QUILO.	QUILO	869	12,58	10.932,02
6	10	FRANGO INTEIRO. DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICO, LIMPO, ADICAO DE AGUA MAXIMO, 6%, ASPECTO PROPRIO, CONGELADO, NAO AMOLECIDO, NAO PEGAJOSO, COR PROPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO CARACTERISTICO, PEITO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.	QUILO	11804	12,17	143.654,68
6	11	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO 1KG (BANDEJA). FRANGO SEMI-PROCESSADO, FILE DE PEITO, SEM PELE E SEM OSSO, CONGELADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA INFERIOR A -12°C, COM ASPECTO, CÔR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LO OU ENCOBRIR ALTERAÇÕES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA, DEVENDO OBEDECER O LIMITE MÁXIMO DE RETENÇÃO DE AGUA DE 8% DE SEU PESO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA	QUILO	1750	16,38	28.665,00



PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



		210/98, INSTRUÇÃO NORMATIVA 22/05, IN 32/10, DECRETO 12486/78, RDC 13/01, CVS 05/13 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA.				
6	12	PEIXE FRESCO; PREÇO POR QUILO. PEIXE IN NATURA, PESCADO, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARASITAS. - ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO COM CARIMBO DE INSPEÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98 E DA RESOLUÇÃO ANVISA N. 105 DE 19/05/99. A ROTULAGEM DO PESCADO CONGELADO COMERCIALIZADO DEVE ATENDER À INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA N. 22 DE 24/11/05, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	QUILO	219	21,04	4.607,76
6	13	PRESUNTO DE PERU PRÉ-COZIDO. A CARNE DEVE SER FIRME E ÚMIDA, MAS NÃO MOLHADA, A GORDURA DEVE SER BRANCA A CASTANHO-CLARO, SEM MANCHAS AMARELAS OU VERDES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO.	QUILO	673	20,74	13.958,02
6	14	SALSICHA DE BOA QUALIDADE; PREÇO POR QUILO. PRODUTO COM SABOR, ODORE E COR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, CONGELADO OU RESFRIADO*, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE RESISTENTE, COM FECHAMENTO À VÁCUO OU OUTRO FECHAMENTO BEM LACRADO, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALADOS DE 01KG.	QUILO	504	16,08	8.104,32
6	15	APRESUNTADO FATIADO, COMPOSIÇÃO CARNE SUÍNA PRÉ-COZIDA, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 0 a 4°C, PRAZO VALIDADE 90 DIAS.	QUILO	252	11,45	2.885,40
6	16	LINGUIÇA DEFUMADA. LINGUIÇA, TIPO CALABRESA, INGREDIENTES CARNE SUÍNA DEFUMADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESFRIADAS.	QUILO	762	21,56	16.428,72
6	17	CARNE DE CHARQUE KG. CARNE BOVINA, TIPO CHARQUE, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DOPRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	PACOTE	336	38,31	12.872,16
6	18	MORTADELA DE FRANGO, PEQUENA, RESFRIADA, PACOTES DE 500G. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS A VÁCUO; DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VENCIMENTO, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO TRÊS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.	UNIDADE	72	10,95	788,40
VALOR TOTAL ESTIMADO						798.557,73

HORTIFRUTI - FRUTOS(AS)/RAÍZES, CAULES E TUBÉRCULOS/VERDURAS - EXCLUSIVO ME/EPP							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$		
7	1	LIMÃO DE 1ª QUALIDADE. PROCEDENTE DE PLANTA SÁDIA, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCO, TER ATINGIDO GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO - NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM MECÂNICA OU PROVOCADOS POR INSETOS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A CASCA, INSETOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME.	QUILO	366	5,17	1.892,22	
7	2	ABÓBORA, BOA QUALIDADE, PREÇO POR QUILO. QUALIDADE, MADURA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	QUILO	163,2	4,81	784,99	
7	3	ABACAXI PÉROLA. 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA ÍNTEGRA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	UNIDADE	207	4,94	1.022,58	